

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO
 CAMPAÑA DE APRENDIZAGEM E DIFUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO
 (Ginásio Polivalente)

1. Nos ginásios orientados para o trabalho, associa-se uma iniciação técnica à educação geral.

Na parte geral, não diferem essencialmente os ginásios orientados para o trabalho do ginásio secundário comum. A parte técnica compreende o ensino de Artes Industriais, Técnicas Agrícolas, Técnicas Comerciais e, como complemento, o de Educação para o Lar.

2. O quadro seguinte mostra que na primeira e segunda série há o ensino de Artes Industriais ou o de Técnicas Agrícolas, dependendo a escolha em grande parte do tipo de economia da região.

1 ^a série	Artes Industriais				Educação
2 ^a série	ou Técnicas Agrícolas				para
3 ^a série	Artes	Téc.	Téc.	Sem	o
4 ^a série	Inds.	Agríc.	Comerc.	Téc.	Lar

As Artes Industriais abrangem, nessa etapa, cinco práticas: madeira, cerâmica, artes gráficas, metal, eletricidade.

As Técnicas Agrícolas incluem práticas de oficina (oficina rural) e práticas de campo. As práticas de oficina são algumas práticas industriais (madeira, metal, eletricidade, couro, e corda) e as práticas de campo, muito variadas, podem ser: de horticultura, floricultura, fruticultura, olericultura e outras, além de agricultura propriamente dita, e práticas de zootecnia.

Ao longo do ensino de artes industriais ou de técnicas agrícolas, nas duas primeiras séries, parte das tarefas administrativas das oficinas poderá ser confiada aos alunos. Assim, noções de comércio serão ministradas, efetuando os alunos operações simples como registro de entrada e saída de material, controle de custo, etc.

Desse modo, os alunos na primeira e segunda série, são observados sobre tendências que revelem para um trabalho futuro não só na indústria ou na agricultura como no comércio.

3. O ensino, nas duas primeiras séries, além de seus objetivos gerais, tem o de analisar e explorar aptidões: um ensino que ofereça à escola meios de, por seu diretor, seus orientadores e professores, perceber a inclinação dos alunos por uma atividade técnico-profissional a ser exercida logo depois do curso ginásial, ou nenhuma inclinação por esse tipo de atividade.

4. Se, nas duas primeiras séries, o ensino, tanto na parte geral como na parte técnica, deve ser comum para todos, nas terceira e quarta séries, entretanto, deve haver opção: por uma das técnicas (industrial, agrícola, comercial) ou pelo ensino geral sem nenhuma dessas técnicas.

É difícil reunir na mesma série todas as áreas de opção; não só difícil como nem sempre necessário. Não há maior interesse em ensinar técnicas agrícolas nas grandes capitais, como do mesmo modo em ensinar em localidades do alto interior, por exemplo, técnicas comerciais. É importante, porém, não reduzir demasiado o número de opções.

Além da opção pelo ensino geral sem iniciacão técnica, justificado em qualquer caso, é necessário oferecer duas opções técnicas: artes industriais e técnicas comerciais, técnicas agrícolas e técnicas de comércio, associando-se-lhes a opção por educação para o lar. Só em casos especiais, justificaria-se maior redução, nas pequenas cidades do interior, admitir-seia a limitação a técnicas agrícolas e educação para o lar.

É oportuno um comentário sobre a educação para o lar. É um ensino certamente necessário em qualquer escola de grau médio. Destinado de preferência aos alunos do sexo feminino, tenderá talvez a estender-se aos de sexo masculino. Por en-

quanto, os programas dessa matéria incluem práticas e estudos relacionados mais com trabalhos no lar do que com a atividade profissional. Dada a multiplicidade de profissões da mulher, predominantemente, no mundo de hoje, mais adequado seria ampliar o conteúdo da matéria, dando-lhe a denominação de educação para o lar e para o trabalho. A revisão dos programas, incluindo-se novas áreas de iniciação profissional, deveria a nosso ver ser objeto de estudos dos especialistas.

5. O tempo reservado a iniciação técnica é pequeno em relação ao conjunto do currículo. Nas duas primeiras séries cujo objetivo é explorar aptidões e não, especialmente, proporcionar iniciação profissional, 3 horas ou 4 horas por semana seriam suficientes. Nas terceira e quarta séries, justificaria-se-a horário maior.

6. O ensino de artes industriais ou de técnicas agrícolas, nas duas últimas séries, pode abranger as mesmas áreas das duas primeiras séries, dando-se-lhes porém maior extensão, aplicando-se técnicas e realizando trabalhos mais apurados. Poderia reduzir-se a algumas áreas (três, pelo menos), as de maior utilidade de acordo com os tipos regionais de produção. E pela mesma razão, poderia acrescentar outras áreas tais como, nas artes industriais, práticas elementares de indústria textil, de plásticos, couro, motores, eletrônica, etc.

7. As matérias técnicas não determinam mudança substancial do currículo do estabelecimento. Este pode manter as nove disciplinas gerais, ou, em lugar de uma delas, incluir uma das técnicas, variando esta com a opção do aluno. Assim, as matérias técnicas poderão constituir a nona disciplina ou, se mantidas as nove disciplinas gerais, ser incluída como prática educativa, neste caso com vantagem a nosso ver sob vários aspectos principalmente porque exclui o exame. Permitir-me-ia ponderar que nas materiais técnicas o exame é de menor importância. Não se justifica reprovação em artes industriais, técnicas comerciais, etc. Quando um aluno não tem aplicação em uma destas materiais, o que se recomenda é que passe para outra, que corresponde melhor às suas aptidões.

8. Deve-se acrescentar que, nas duas últimas séries, o ensino de artes industriais, como de técnicas agrícolas ou técnicas comerciais, não se limita a prática de técnicas. Deve ser completado, em cada uma delas, pelo estudo de noções de economia geral e relacionada com o tipo de produção respectivo. Assim, além de uma iniciação técnica, poderá propiciar o ginásio a

seus alunos elementos que lhes permitam ter uma noção mais precisa da importância social e econômica da indústria, da agricultura, do comércio, e adquirir conhecimentos dos problemas que envolvem a atividade no campo da produção.

9. O programa de trabalho da Diretoria do Ensino Secundário, referente aos ginásios orientados para o trabalho, além da orientação geral sobre sua significação e suas finalidades, envolve dois encargos principais: a concessão de auxílio para o equipamento de oficinas ou salas adequadas para o ensino de Artes Industriais, Técnicas de Comércio, Técnicas Agrícolas e Educação para o Lar, e o preparo de professores para estas matérias.

Para os estabelecimentos de ensino gratuito, o auxílio é uma doação. Para os estabelecimentos que cobram anuidades, o auxílio é retribuído sob a forma de novas bolsas de estudo a estudantes comprovadamente carentes de recursos.

Com referência ao preparo do professor, incumbe-se a Diretoria do Ensino Secundário, diretamente ou através de instituições especializadas, de ministrar os respectivos cursos. Para os professores de Artes Industriais, os cursos são de 10 meses, abrangendo 1700 horas. Para os de Técnicas Comerciais, de 4 meses, 520 horas. Para os de Técnicas Agrícolas, destinados a agronomos ou técnicos agrícolas, de 6 semanas, 240 horas, consistindo em aperfeiçoamento pedagógico; para candidatos que não têm preparo técnico, serão dados cursos de 6 meses, 1080 horas, compreendendo esse preparo e o treinamento pedagógico.

Uma das características do ensino técnico nos ginásios orientados para o trabalho é a de que o ensino não é monotécnico. Não o deve ser, para não favorecer a especialização prematura. É um ensino politécnico e assim o deve ser também o professor. O professor de artes industriais prepara-se em cinco técnicas, o de técnicas comerciais em todas as que exigem o trabalho no escritório e na loja, o de técnicas agrícolas em técnicas de oficinas e variadas técnicas de campo. Nenhum deles é especializado em uma técnica. Em classe, um professor atende a todos os alunos; nas artes industriais, por exemplo, realizando ao mesmo tempo, uns trabalhos de metal, outros de madeira, eletricidade, cerâmica, artes gráficas.

10. Um dos aspectos mais importantes dos ginásios orientados para o trabalho - devo insistir - é a maior amplitude que oferece à opção. Além das que a escola oferece, por suas

disciplinas optativas e práticas educativas, soma-se a opção entre o ensino geral exclusivo, e o ensino incluindo iniciação técnica, sob esta ou aquela modalidade. A partir da 3^a série, o aluno, sob a orientação da escola e de acordo com a família, pode optar por um aprendizado técnico, agrícola, industrial, comercial, ou pelo ensino geral apenas, atendendo no último caso àquele grupo de adolescentes de marcada preferência para o chamado ensino acadêmico.

11. De modo geral, tem havido grande interesse pela criação de ginásios orientados para o trabalho, embora nem sempre compreendida a idéia em toda a sua significação. Não sendo seu objetivo profissionalizar, asseguram, entretanto, uma iniciação base variada para uma future ocupação profissional, servindo assim à grande parcela de jovens que precisam começar a trabalhar concluído o curso ginásial. E levam os egressos desse tipo de ensino um nível de formação geral que o ginásio tipicamente profissional não permite atingir, proporcionando essa formação, inclusive, condições favoráveis à rápida ascensão na carreira profissional.

Outro aspecto: um ginásio pode ter ricas oficinas e salas-ambiente para o aprendizado técnico e não ser um ginásio orientado para o trabalho, se deixar de atender a certas normas, das quais a mais importante é o acompanhamento do aluno para poder orientá-lo no sentido de suas reais aptidões. O que caracteiza essencialmente o novo tipo de ginásio, polivalente, oferecendo algumas direções diferentes à opção dos alunos, é exatamente essa possibilidade de opção.

12. Feita essa descrição dos ginásios orientados para o trabalho tentaremos agora situá-los dentro da teoria de educação do segundo grau.

Até o século XVI, o ensino, de nível elementar ao superior, estava ao alcance de uma minoria; educação integral para uns poucos e nenhuma para os outros, ou para estes um aprendizado não escolar, adestramento em atelier ou em oficina. Mas, nos séculos XVI e XVII, o pensamento dos reformadores religiosos e as mudanças econômicas e sociais resultantes da revolução comercial contribuiram para que se tomasse consciência da necessidade da educação das massas e não só das elites. O ensino elementar começou a estender-se às classes populares, criando - se porém para estas um ensino diferente, terminal, ministrado em língua vernácula e de caráter profissional, enquanto ~~um~~outro, para os que tivessem que prosseguir os estudos, dado em latim, eram

uma iniciação humanística. Caracterizavam-se assim dois ensinos, um para a elite e outro para o povo. Comenius, pregando a mesma educação para todos, antecipando no século XVII a moderna concepção da educação, não foi ouvido. Seu pensamento só pôde ecoar em sua plenitude no século XX. Eram motivos filantrópicos, por um lado, ou utilitários por outro, que animavam as campanhas que então se desenvolviam da educação do homem comum. Não era, como no nosso tempo, por imposição de princípios de justiça.

Estabelecia-se assim no nível elementar o dualismo fundado em diferenças de classes, dualismo que persistiu na Europa até o século XX, ~~pois só em 1925, na França~~ foi que o ensino primário foi igualado para todos.

Em outra etapa, o dualismo do ensino elementar humanístico para a elite e o ensino elementar vernáculo e vocacional para as camadas populares atingiu horizontalmente o ensino de segundo grau. Desde os fins do século XVIII e durante o século XIX, em consequência do desenvolvimento industrial, começou a estender-se o ensino de segundo grau às classes médias em vários países da Europa. Grande parte da nova clientela precisava adquirir conhecimentos técnicos, mas as escolas tradicionais recusaram-se obstinadamente a incluir esses estudos. Então, novas modalidades de ensino de segundo grau surgiram, incluindo as ciências e as técnicas comerciais e industriais. Dividiu-se assim o ensino de segundo grau em duas áreas nitidamente diferenciadas sob vários aspectos: o ensino secundário e o ensino profissional. Diferentes pela natureza dos estudos, pela condição social da clientela, pelo grau de prestígio. Até o meio do século XX, em quase todos os países o ensino secundário tradicional tinha o privilégio de preparar para a Universidade; as outras modalidades de ensino, não.

Estas modalidades de ensino não eram só as escolas profissionais de nível médio propriamente dito, cuja limitação residia no estreito e precoce treinamento profissional que procuravam ministrar; além delas, surgiram e sobreviveram, até quase os nossos dias, formas rudimentares de ensino de segundo grau que, completando a educação elementar, dariam um ensino utilitário, semi especializado. Essas forma híbridas ou intermedias de ensino foram as escolas primárias superiores na Fran-

ca, Inglaterra e Alemanha. Constituiram tais escolas uma das expressões mais contundentes do dualismo.

À margem de tais reflexos tão extensivos da estratificação social na estrutura escolar, nos Estados Unidos constituía um postulado político desde a primeira metade do século, o conceito de que a sorte de uma sociedade democrática depende da livre e igual oportunidade de todas as crianças se desenvolverem na plenitude de suas capacidades. Recolhendo os influxos dos ideais da revolução francesa e grande nação da América, assumia a liderança da reconstrução da educação, erguendo um novo sistema escolar que, dado dimensão e sentidos sociais às novas idéias pedagógicas, inspirava-se no princípio da igualdade de oportunidades, precedendo-se os Estados Unidos, na aceitação desse princípio, de mais de meio século às maiores nações da Europa.

De um sistema constituido ~~sobre esses alicerces~~, estavam convendidos os americanos, dependiam o bem estar coletivo e possibilidades para cada um de afirmação pessoal e ascenção social. Não seria isso possível ser um sistema unificado e contínuo em que cada grau de ensino fosse prolongamento orgânico do anterior. Os graus seriam fases e não tipos de ensino essencialmente diferentes. Não seriam colunas, mas camadas ascendendo-se horizontalmente. Os dois graus básicos pelo menos fundir-se-iam em um só bloco sem descontinuidade vertical ou lateral.

O que de mais novo, mais diferente da tradição europeia, continha o sistema dos Estados Unidos era a escola secundária geral, ao mesmo tempo única e múltipla, idêntica em seu núcleo, responsável pela formação geral, e variada em seus desdobramentos na medida das diversidades individuais. Em vez de escolas separadas para o ensino secundário e para os outros ramos do segundo grau, uma escola comum plivalente que permitisse a gradual observação das capacidades dos alunos e os pudesse orientar para os estudos ulteriores ou para as ocupações mais afins com as suas aptidões.

Entre as duas guerras mundiais, as maiores democracias do ocidente europeu elaboraram planos que progressivamente estão sendo aplicados nos últimos vinte anos, firmando-se suas reformas se não nas minúcias das soluções pelo menos no equacionamento americano do problema moderno da educação do segundo grau, e impulsionadas em síntese pela idéia de

que a educação não é privilégio de alguns mas direito de todos.

Fatores sócio-econômicos propiciam condições para que a ideia atinja em nossos tempos sua força máxima. O cidadão e o trabalhador, na complexa organização social e econômica resultante da industrialização, precisa de instrução acima de nível primário. O princípio de acesso de todos os adolescentes aos estudos de segundo grau constitui princípio universalmente aceito e já aplicado nas nações mais desenvolvidas.

As linhas de força que dirigem a renovação universal da educação, em seus graus básicos, são a continuidade destes graus - e haveria tanto que dizer sobre essa continuidade do ensino primário e do ensino ginásial - e a integração dos ramos do ensino médio. Em outras palavras, quanto à última, a integração no ensino médio de elementos culturais e elementos técnicos, na feliz expressão de George Parkyn, autor do relatório apresentado à UNESCO sobre o ensino do segundo grau em 1963. Educação para a cultura e educação para o trabalho, atenuada a velha antinomia entre o ensino humanista e o ensino para o trabalho.

A propósito, uma das mais autorizadas expressões do pensamento novo, em educação, no Brasil? Professor NEWTON SUCUPIRA, em recente exposição, publicada na Revista de Estudos Pedagógicos do INEP, sob o título, "Conceitos básicos para uma filosofia do currículo na escola secundária", diz: "Toda educação autêntica visando a formar o homem pleno, há de ser necessariamente humanista e liberal. Infelizmente há uma tendência a identificar educação liberal com certo tipo de humanismo clássico, a associá-la com a época pré-industrial, pré-científica e pré-democrática ~~tradicional~~, ~~de cariz aristocrático~~, formação ornamental do espírito inadequado às exigências culturais de nossos tempos e de uma sociedade democrática": Em outro trecho "E nas condições de vida moderna, numa sociedade democrática temos de pensar uma educação liberal, uma formação humanista que, necessária como processo de humanização do homem, supere a oposição clássica entre o mundo da cultura intelectual e mundo do trabalho e se despoje de qualquer aristocratismo ou implique quaisquer distâncias sociais".

A tendência à generalização do ginásio polivalente, no qual se integrem a educação geral e a iniciação profissional, é registrada no relatório já citado de Parkyn: "A escola secundário polivalente, conquanto instituição relativamente recente, já exerceu grande influência nos meios pedagógicos. De uns 30

ou 40 anos para cá vários países parecem dispostos a resolver do mesmo modo o problema da generalização do ensino de segundo grau. Alguns deles já atingiram sobre certos aspectos o mesmo nível que os Estados Unidos".

Também registra aquela tendência a Revista da União Americana, em seu último número (1966).

"A idéia de escola média que reuna na mesma instituição a escola secundária geral, tradicionalmente aristocrática, orientada a exclusivamente para a Universidade, e a escola técnica de origem popular destinada a preparar o jovem para ingressar de imediato na atividade econômica, está abrindo caminho na América Latina".

No Brasil, não obstante a idéia ter sido focalizada antes por alguns educadores, pode se dizer que o movimento se corporificou com o plano de ginásio moderno que depois passou a se chamar ginásio orientado para o trabalho, do Ministério da Educação e Cultura. Mas quase simultaneamente a idéia surgiu de outros pontos. Destacamos o projeto de ginásios únicos e pluricurriculares do Estado de São Paulo, e um parecer do Conselho Estadual de Educação da Guanabara, que apresenta o problema de modo semelhante. Acentuando que o ensino de nível médio "em sua primeira fase tenha antes um caráter formador, não devendo orientar para um tipo determinado de trabalho ou ocupação, preconizava o citado parecer que o primeiro ciclo mantivesse um núcleo de disciplinas fundamentais comuns, diversificando-se os cursos secundários, técnicos e de formação de regente de ensino primário, unicamente através de disciplinas optativas e vocacionais". E ainda: "é de todo desejável procurar oferecer-se, quando possível na mesma escola, uma variedade de disciplinas optativas e práticas educativas possibilizando melhor sondagem de aptidões e, também, nada impediria que na Guanabara, no ciclo ginasial, se dispensem as denominações de escola de comércio, escola técnicas, ginásio industrial etc.". Ainda para dizer de como a idéia está evoluindo citamos duas conclusões do trabalho do Conselho Federal de Educação apresentado ao grupo nacional que está elaborando o Plano Decenal do Governo. Com relação ao ensino médio, uma das recomendações é o estímulo a expansão do ginásio comum a partir do qual se fará a diversificação do ensino médio. Outra recomendação é o estímulo a coexistência de várias modalidades de ensino médio no mesmo estabelecimento com o aproveitamento mútuo dos seus cursos.

Finalmente feita esta tentativa de colcação do ginásio orientado para o trabalho à luz da teoria geral do ensino médio, salientariamos ainda suas características gerais e principais virtualidades.

1. É um ensino geral que inclui orientação para o trabalho. Não deixa de ser portanto, ensino geral, mas não é um ensino geral isolado e que negue qualquer introdução de orientação para o trabalho, na indústria, agricultura e comércio.
2. Elimina as diferenças entre os ginásios secundários e os ginásios profissionais, estabelecendo não só a articulação como a fusão dos cursos e contribuindo assim para atenuar os preconceitos que ainda existem contra o ensino técnico.
3. Assegura a todos maior formação geral. O currículo geral é de 9 ou 8 disciplinas, enquanto no ginásio profissional é de 5. Em vez de dar portanto a alguns jovens uma formação geral de 8 ou 9 disciplinas, e a outros apenas de 5, faz-se estender a formação geral a maior número de adolescentes, de modo que o ginásio orientado para o trabalho é um ginásio que, apesar do nome, propugna por uma formação geral mais larga para maior número de jovens, ampliando as possibilidades de cultura geral.
4. Contribui não só para uma mais completa formação humana como oferece maior base para o ingresso e a ascensão nas carreiras profissionais porque o desenvolvimento da técnica, com os progressos da automação, exigem do trabalhador formação geral cada vez maior.
5. Oferece possibilidades de opção menos prematura que os ginásios secundários e profissionais facilitando o estudo e a orientação das aptidões individuais. O estudante que hoje ingresse no ginásio comercial, no ginásio industrial está destinado a ter um aprendizado comercial ou industrial ou agrícola. O estudante que vai para um curso secundário está destinado a não ter nenhum aprendizado deste tipo; depois do curso ginásial fica muitas vezes perplexo sem saber o que fazer. Num ginásio polivalente, com um bom serviço de orientação, é possível captar gradualmente as tendências e orientá-las, com benefício para o educando, com benefício para a sociedade, com benefício para o desenvolvimento econômico.

6. Retarda, como recomenda a pedagogia e é do interesse do próprio preparo profissional, o momento da especialização. A especialização precoce, além de antipedagógica, não garante a formação de técnicos de boa qualificação.

7. Propicia aos jovens oportunidades de estudos amplos e diversificados, como o requer o desenvolvimento econômico, assegurando o aproveitamento máximo de todas as capacidades. Introduzindo muitos alunos em áreas de iniciação profissional, facilita certamente sua mais adequada distribuição nos cursos secundário e técnicos de segundo ciclo.

8. Integrando a iniciação profissional no ensino geral, incluindo matérias técnicas no currículo do ensino secundário, contribuirá para uma mais estreita convivência dos educandos, sem diferenciação social e econômica e, portanto, para a realização de um dos principais objetivos da educação em geral, que é promover a unidade e a solidariedade social.

Em resumo, o ginásio polivalente atende melhor que os ginásios diferenciados aos princípios de justiça em educação, em sua dupla expressão do acesso do maior número possível de adolescentes ao ensino de segundo grau e de adquição do ensino às peculiaridades pessoais; atende aos objetivos de maior comunicação entre as classes, fazendo da escola não um reflexo da estratificação, mas um instrumento de integração social; atende aos objetivos do progresso econômico, fazendo convergir para as ocupações a força jovem do trabalho, na medida de suas afinidades vocacionais e, portanto, garantindo o mais adequado aproveitamento da maior riqueza de um país, que são as potencialidades de sua juventude; atende portanto, à pedagogia, ao desenvolvimento social, aos interesses da economia e, como síntese de todos os seus fins, ao ideal democrático de igualdade de direitos.

Novembro de 1966

GILDÁSIO AMADO
Diretor do Ensino Secundário

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Es-
tado dos Negócios da Educação e
Cultura. // Relação dos estabelecimen-
tos do ensino médio do Rio Gran-
de do Sul. // Porto Alegre, 1969? //

5f. univeog.

asur

I N D I C E

- RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5.1
- GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS, MATRÍCULA 1969 E MATRÍCULA PREVISTA PARA 1970	5.2
- CURSO PARA PROFESSORES DE TÉCNICOS DOS GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO	5.3
- RELAÇÃO DOS GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO	5.4
- GINÁSIOS PARTICULARES ORIENTADOS PARA O TRABALHO QUE JÁ INSTALARAM UMA OU MAIS OFICINAS	5.5
- GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO	5.6
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 16/69 - Diretrizes para o I Ciclo do Ensino Médio - Implantação de Ginásios Polivalentes	5.7
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO - Parecer nº 205/69	5.8

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL

LEGENDA = VERMELHO	GINÁSIOS EM ATIVIDADE
SUBLINHADOS : AZUL	" " PREVISTOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS
<u>AGUDO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ALECRIM</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ALEGRETE</u>	COL. EST. "OSVALDO ARANHA"
<u>ALPESTRE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ALVORADA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ARROIO GRANDE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ARVOREZINHA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>BAGE</u>	COL. EST. "DR. CARLOS ANTÔNIO KLUWE"
<u>BAGE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>BARROS CASSAL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>BENTO GONÇALVES</u>	COL. EST. "MESTRE SANTA BARBARA"
<u>BENTO GONÇALVES</u>	GINÁSIO ESTADUAL "DONA IZABEL"
<u>BOM JESUS</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>BOSSORÓCA</u>	GIN. EST. "MIGUEL FERNANDES"
<u>CACAPAVA DO SUL</u>	COL. EST. "N ^o S ^a DA ASSUNÇÃO"
<u>CACEQUI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CACHOEIRA DO SUL</u>	C.E. "Dr. LIBERATO SALZANO V. CUNHA"
<u>CACHOEIRA DO SUL</u>	GIN. EST. "BORGES DE MEDEIROS"
<u>CACHOEIRINHA</u>	GIN. EST. "PRESIDENTE KENNEDY"
<u>CACIQUE DOBLE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CAICARA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CAMAQUÃ</u>	COLEGIO ESTADUAL
<u>CAMPINA DAS MISSÕES</u>	GINÁSIO ESTADUAL "TIRADENTES"
<u>CAMPINAS DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CAMPO BOM</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CAMPO NOVO</u>	GIN. EST. "SÃO FRANCISCO DE SALES"
<u>CÂNDIDO GODOI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CANGUSSU</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CANOAS</u>	COL. EST. "MARECHAL RONDON"
<u>CANOAS - NITEROI</u>	COL. EST. "Dr. CARLOS CHAGAS"
<u>CANOAS - VILA RIO BRANCO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CANOAS - VILA SÃO JOSE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CANOAS - VILA IGARA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CARAZINHO</u>	COL. EST. "CONÉGO JOÃO BATISTA SORG"
<u>CASCA - SÃO DOMINGOS DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CATUÍPE</u>	GINÁSIO EST. "BAIXÃO DO RIO BRANCO"
<u>CAPIAS DO SUL</u>	COL. EST. "CRISTOVÃO MENDOZA"
<u>CAPIAS DO SUL-B.S. ST. CATARINA</u>	COLEGIO ESTADUAL

<u>CAXIAS DO SUL-VILA GUARANI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CAXIAS DO SUL-VILA HAMBURGO</u>	GINÁSIO ESTADUAL "IMIGRANTES"
<u>CÉRRO LARGO-SALVADOR MISSÕES</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CÉRRO LARGO-S.PEDRO DO BUTIA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CONSTANTINA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>CRUZ ALTA</u>	COL. EST. "ANTONIO SEPP"
<u>CRUZ ALTA</u>	GIN. EST. "Dr. GABRIEL A. DE MIRANDA"
<u>DAVID CANABARRO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>DOIS IRMÃOS</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>DOM PEDRITO</u>	GIN. EST. "Nº SA DO PATROCINIO"
<u>ENCANTADO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ENCRUZILHADA DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>EREXIM</u>	COL. EST. "PROF. MANTOVANI"
<u>EREXIM</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ERVAL GRANDE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ESMERALDA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ESTÂNCIA VELHA</u>	GIN. EST. "8 DE SETEMBRO"
<u>ESTEIO</u>	COL. EST. "JOSÉ LOUREIRO DA SILVA"
<u>FAKINAL DO SOTURNO</u>	COL. EST. "DOM ANTÔNIO REIS"
<u>FAKINAL DO SOTURNO-S.J;POLESINE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>FELIZ</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>FLÔRES DA CUNHA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>FONROURA XAVIER</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>FREDERICO WESTPHALEN</u>	GIN. EST. "CARDEAL RONCALI"
<u>GAURAMA</u>	C.E. "PREFEITO LÍBANO A. DE OLIVEIRA"
<u>GENERAL CÂMARA</u>	GIN. EST. "VASCONCELOS JARDIM"
<u>GENERAL VARGAS</u>	COL. EST. "SÃO VICENTE"
<u>GETULIO VARGAS</u>	COLÉGIO ESTADUAL
<u>GRAMADO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>GRAVATAÍ</u>	GIN. EST. "PROFª Mª JOSEFINA BECKER"
<u>GUAIABA</u>	GIN. EST. "CONÉGO SCHERER"
<u>GUARANI DAS MISSÕES</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>HERVAL DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>HORIZONTINA</u>	GIN. EST. "MANOEL LUIZ OSÓRIO"
<u>HUMAITÁ</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>IBIRUBÁ</u>	GIN. EST. "GENERAL OSÓRIO"
<u>IJUI</u>	COL. EST. "LUIZ BARBOSA"
<u>IRAI</u>	GIN. EST. "GAL. ANTONIO DE SOUZA NETO"
<u>ITAQUI</u>	COL. EST. "SÃO PATRICIO"
<u>ITATIBA DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>JACUTINGA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>JAGUARÃO</u>	COL. EST. "ESPIRITO SANTO"
<u>JULIO DE CASTILHOS</u>	COL. EST. "CASTILHENSE"
<u>JULIO DE CASTILHOS-IVORA</u>	GINÁSIO ESTADUAL

<u>LAGOA VERMELHA</u>	COLÉGIO ESTADUAL
<u>LAJEADO</u>	COLÉGIO EST."PRESIDENTE CASTELO BRANCO"
<u>LAJEADO <i>Alta Progresso</i></u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>LAVRAS DO SUL</u>	GIN. EST."LICINI CARDOSO"
<u>MACHADINHO</u>	GINÁSIO EST."CASTRO ALVES"
<u>MARAU</u>	GIN. EST."SANTO TOMÁS DE AQUINO"
<u>MARIANO MORO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>MAXIMILIANO DE ALMEIDA</u>	GIN. EST."JOÃO XXIII"
<u>MIRAGUAI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>NONOAY</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>NOVA PRATA</u>	GIN. EST."REINALDO CHERUBINI"
<u>NOVO HAMBURGO</u>	COL. EST."25 DE JULHO"
<u>NOVO HAMBURGO</u>	GIN. EST."LEOPOLDO PETRY"
<u>NOVO HAMBURGO</u>	GIN. EST."NOVO HAMBURGO"
<u>PAIM FILHO</u>	GIN. EST."FREI GENTIL"
<u>PALMARES DO SUL - OSÓRIO</u>	G.E. "ALBANO ALVES PEREIRA"
<u>PALMEIRA DA MISSÕES</u>	COL. EST."TRÊS MÁRTIRES"
<u>PANAMBI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PASSO FUNDO</u>	COL. EST."NICOLAU ARAUJO VERGUEIRO"
<u>PASSO FUNDO</u>	GIN. EST."CECY LEITE COSTA"
<u>PASSO FUNDO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PEDRO OSÓRIO</u>	GIN. EST."GETULIO VARGAS"
<u>PEJUÇARA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PELOTAS</u>	COL. EST."MONSENHOR QUEIROZ"
<u>PELOTAS</u>	COL. EST."DOM JOÃO BRAGA"
<u>PELOTAS</u>	COL. EST.N ^a S ^a DE LOURDES"
<u>PELOTAS</u>	GIN. EST."INST. EDUC. ASSIS BRASIL"
<u>PELOTAS-B.S^a TEREZINHA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PELOTAS-B.FRAGATA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PELOTAS-CAPÃO DO LEÃO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PIRATINI</u>	GINÁSIO EST."RUI RAMOS"
<u>PLANALTO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PORTÃO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."JULIO DE CASTILHOS"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."DOM JOÃO BECKER"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."PIO XIII"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."INFANTE DON HENRIQUE"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."CÂNDIDO JOSÉ DE GODOY"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	COL. EST."INÁCIO MONTANHA"
<u>PÔRTO ALEGRE-TRISTEZA</u>	COL. EST."PADRE REUS"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. INST. EDUC. GAL. FLÓRES DA CUNHA"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST."INST. PIRATINI"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST."SIR WISTON CHURCHILL"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST."CEL. APARÍCIO BORGES"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST. "PADRE RAMBO"

PÔRTO ALEGRE	GIN. EST. "SOUZA LOBO"
PÔRTO ALEGRE	GIN. EST. "BEIJAMIN CONSTANT"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST. "DÊCIO MARTINS COSTA"
PÔRTO ALEGRE-VILA JARDIM	GIN. EST. "RUBEM BERTA"
<u>PÔRTO ALEGRE</u>	GIN. EST. "PADRE LÍO"
PÔRTO ALEGRE-VILA ASSUNÇÃO	GIN. EST. "SANTOS DUMONT"
PÔRTO ALEGRE	GIN. EST. "ARLINDO PASQUALINI"
PÔRTO ALEGRE-BELEM NOVO	GINÁSIO ESTADUAL
PÔRTO ALEGRE - IPANEMA	GINÁSIO ESTADUAL
PÔRTO ALEGRE- DIRETOR PESTANA	GINÁSIO ESTADUAL
<u>PÔRTO XAVIER</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>QUARAI</u>	GIN. EST. "PROF. DIEHL"
RIO GRANDE	COL. EST. "LEMOS JUNIOR"
RIO GRANDE	GIN. EST. "BARÃO DO CÉRRO LARGO"
RIO GRANDE	GIN. EST. "INST. EDUC. JUVENAL MULLER"
RIO PARDO	COL. EST. "PADRE BROGGI"
<u>RODEIO BONITO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ROLANTE</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>RONDA ALTA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>ROSÁRIO DO SUL</u>	COL. EST. "PLÁCIDO DE CASTRO"
<u>SALVADOR DO SUL</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SANANDUVA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SANTA BÁRBARA DO SUL</u>	GIN. EST. "BLAU NUNES"
SANTA CRUZ DO SUL	COL. EST. "ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA"
SANTA MARIA	COL. EST. "MANOEL RIBAS"
SANTA MARIA	COL. EST. "PROF. MARIA ROCHA"
SANTA MARIA	GIN. EST. "PADRE CAETANO"
SANTA MARIA	GIN. EST. "PERPÉTUO SOCORRO"
SANTA MARIA - CAMOBI	GINÁSIO ESTADUAL
SANTANA DO LIVRAMENTO	COL. EST. "PROF. LIBERATO S. V. CUNHA"
SANTANA DO LIVRAMENTO	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SANTA ROSA-CRUZEIRO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SANTA VITÓRIA DO PALMAR</u>	COL. EST. "STª VITÓRIA DO PALMAR"
<u>SANTIAGO</u>	COL. EST. "CRISTÓVÃO PEREIRA"
<u>SANTO ÂNGELO</u>	COL. EST. "MISSÕES"
<u>SANTO ÂNGELO - ENTRE IJUIS</u>	GINÁSIO ESTADUAL
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SANTO AUGUSTO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
SÃO BORJA	COL. EST. "SÃO BORJA"
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	COL. EST. "SENADOR SALGADO FILHO"
SÃO GABRIEL	COL. EST. "15 DE NOVEMBRO"
SÃO JERÔNIMO-CHARQUEADAS	GINÁSIO ESTADUAL

15

SÃO JOSÉ DO NORTE	GIN. EST. "SÃO JOSÉ DO NORTE"
<u>SÃO JOSÉ DO OURO</u>	GIN. EST. "JOSE GELAIN"
SÃO LEOPOLDO	COL. EST. "PROF. PEDRO SCHNEIDER"
SÃO LEOPOLDO-VILA SCHARLAU	GIN. EST. "OLINDO FLÔRES DA SILVA"
SÃO LOURENÇO DO SUL	COLÉGIO ESTADUAL
<u>SÃO LUIZ GONZAGA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
SÃO PEDRO DO SUL	GIN. EST. "TITO FERRARI"
SÃO SEBASTIÃO DO CAI-C. SANTANA	GIN. EST. "MANOEL DE ALMEIDA RAMOS"
<u>SÃO SEPE</u>	GIN. EST. "TIARAJÚ"
SAPIRANGA	COLÉGIO ESTADUAL
<u>SAPUCATIA DO SUL</u>	COL. EST. "RUBEM DARIO"
<u>SERTÃO</u>	GIN. EST. "BANDEIRANTES"
<u>SEVERIANO DE ALMEIDA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SOBRADINHO</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>SOLEDADE</u>	GINÁSIO E. TADUAL
<u>TAPEJARA</u>	GINÁSIO E. TADUAL
<u>TENENTE PORTELA</u>	GINÁSIO E. TADUAL
TRAMANDAI	GIN. EST. "BARÃO DO TRAMANDAI"
<u>TRÊS COROAS</u>	GIN. EST. "12 DE MAIO"
<u>TRÊS DE MAIO</u>	COL. EST. "CARDEAL PACELLI"
<u>•TRÊS PASSOS</u>	GINÁSIO ESTADUAL
<u>TUCUNDUVA</u>	GINÁSIO ESTADUAL
TUPANCIRETA	COL. EST. "MÃE DE DEUS"
<u>TUPARENDI</u>	GINÁSIO ESTADUAL
URUGUAIANA	COL. EST. "DOM HERMETO"
URUGUAIANA	GIN. EST. "DR. JOÃO FAGUNDES"
<u>VACARIA</u> ~	COLÉGIO ESTADUAL
<u>VACA LIA-VILA IPÊ</u>	GIN. ESTADUAL
<u>VENÂNCIO AIRES</u>	GIN. EST. "CONÉGO ALBINO JUCHEN"
<u>VERA CRUZ</u>	GINÁSIO E. TADUAL
<u>VIADUTOS</u>	GINÁSIO ESTADUAL
VIAMÃO	GINÁSIO ESTADUAL

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Es-
tado dos Negócios da Educação
e Cultura. // Ginásios orientados pa-
ra o trabalho. // Porto Alegre, 1969? //

I f. univrsq.

ACUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

MATRÍCULA 1929 29.985

ESTABELECIMENTOS N° 115

MATRÍC.PREV.P/1970.... 41.252

	ARTES IND.	TÉC AGRÍC.	TÉC. COM.	EDUC. P/ LAR
EQUIPADOS:				
PÚBLICOS	17	6	4	16
PARTICULARES	42	32	1	3
PARCIALMENTE				
EQUIPADOS	X	22	X	X
AGUARDANDO				
EQUIPAMENTOS	14	33	16	43
PREVISÃO				
1970	10	18	X	X
PROFESSORES	189	118	119	129
PROJETO ETA				
EQUIPADAS	X	1	X	1
AGUARDANDO				
EQUIPAMENTO	X	5	X	5

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do
Estados dos Negócios da Educa-
ção e Cultura. Curso para pro-
fessores de técnicos dos ginásios
Orientados para o trabalho, 1965
1969. II. Porto Alegre, 1969? Mf. minogr.

Agm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CURSO PARA PROFESSORES DE TÉCNICOS
DOS GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

ANO		ARTES IND.	TÉC.AGRÍC.	EDUC/LAR	TÉC COM.
1965	LOCAL	PORTO ALEGRE	P.ALEGRE	XXXXXX	XXXXXX
	DURAÇÃO	270 dias	40 dias	XXXXXX	XXXXXX
	Nº PROF.	137	32	XXXX	XXXXXX
1966	LOCAL	P. ALEGRE	P.ALEGRE	XXXX	XXXXXX
	DURAÇÃO	270 dias	40 dias	XXXXXX	XXXXXX
	Nº PROF.	21	34	XXXXXX	XXXXXX
1967	LOCAL	P.ALEGRE	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
	DURAÇÃO	30 dias	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
	Nº PROF.	25	XXXXX	XXXXXX	XXXX
1968	LOCAL	XXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXX
	DURAÇÃO	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX
	Nº PROF.	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX
1969	LOCAL	P.ALEGRE LAJEADO	CACHOEIRINHA IJUI	TAQUARA 1ª etapa	P.ALEGRE
	DURAÇÃO	270 dias 90 dias	45 dias 150 dias	1ª ET. 45 1ª et. 45	120 dias
	Nº PROF.	56 32	40 42	42 36	26

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Es-
tado dos Negócios de Educação
e Cultura. Divisão do Ensino Se-
cundário. || Relação dos ginásios
orientados para o trabalho. || Porto
Alegre, 1969? || 4f. numerop.

ADM

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

RELAÇÃO DOS GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

I - COM ARTES INDUSTRIALIS COMO MATERIA INICIAL.

1. Ginásios com 3 áreas equipadas: Artes Industriais
; Técnicas Comerciais
; Educação para o Lar

1.1. Gin. Est. "Dr. Carlos Kluwê"	- BAGÉ
1.2. " " "Dr. Carlos Chagas"	- CANOAS
1.3. " " "Cecy Leite Costa"	- PASSO FUNDO
1.4. " " Santos Dumont	- PORTO ALEGRE

2. Ginásios com 2 áreas equipadas: Artes Industriais
; Educação para o Lar
Aguardando equipamento de: Técnicas Comerciais
; Técnicas Agrícolas

2.1. Gin. Est. de Campo Bom	- CAUPO BOM
2.2. " " "Côn. Scherer"	- GUAIABA
2.3. " " "Pio X"	- SOBRADINHO
2.4. " " "Cardeal Pacelli"	- TRÊS DE MAIO

3. Ginásios com 2 áreas equipadas: Artes Industriais
; Educação para o Lar
Aguardando equipamento de: Técnicas Comerciais

3.1. Gin. Est. "3 de Setembro"	- ESTÂNCIA VELHA
3.2. " " "Padre Léo"	- PORTO ALEGRE

4. Ginásios com 1 área equipada ; Artes Industriais
Aguardando equipamento de: Educação para o Lar
; Técnicas Comerciais
; Técnicas Agrícolas.

4.1. Col. Est. "Pres. Castello Branco"	- LAJEADO
4.2. Gin. Est. "Côn. Albino Juchon"	- VENâNCIO ATRES

5. Ginásios com 1 área equipada ; Artes Industriais
Aguardando equipamento de: Educação para o Lar
; Técnicas Comerciais

5.1. Gin. Est. "Imigrante"	- CAXIAS DO SUL
5.2. " " "Gabriel Miranda"	- CRUZ ALTA
5.3. " " "Décio Martins Costa"	- PORTO ALEGRE
5.4. " " "Padre Rambo"	- PORTO ALEGRE
5.5. 2 " de Soledade	- SOLEDADE

III - COM TÉCNICAS AGRÍCOLAS COMO MATERIA INICIAL.

6. Ginásios com 2 áreas equipadas : Técnicas Agrícolas ; Educação para o Lar
 Aguardando equipamento de: Técnicas Comerciais ; Artes Industriais
- | | |
|--------------------------------|----------------------|
| 6:1. Gin.Est. "D.Antônio Reis" | = FAXINAL DO SOTURNO |
| 6:2. " " de Santo Augusto | = SANTO AUGUSTO |
| 6:3. " " "Cruzeiro" | = SANTA ROSA |
7. Ginásios com 2 áreas equipadas : Técnicas Agrícolas ; Educação para o Lar
- | | |
|-------------------------------------|----------------|
| 7:1. Gin.Est. "Sto.Tomás de Aquino" | = MARAU |
| 7:2. " " "Entre-Ijuís" | = SANTO ÂNGELO |
| 7:3. " " de Tucunduva | = TUCUNDUVA |
8. Ginásios com 1 área parcialmente equipada ; Técnicas Agrícolas
 Aguardando complementação ; Educação para o Lar
- | | |
|--|------------------------|
| 8:1. Gin.Est. de Barros Cassal | = BARROS CASSAL |
| 8:2. " " N.Sr ^a da Assunção | = CAÇAPAVA DO SUL |
| 8:3. " " Tiradentes | = CALIPINA DAS MISSÕES |
| 8:4. " " de Cândido Godói | = CÂNDIDO DO GOI |
| 8:5. " " "Salvador das Missões" | = CÊRRO LARGO |
| 8:6. " " de Encantado | = ENCANTADO |
| 8:7. " " São João do Polêsine | = FAXINAL DO SOTURNO |
| 8:8. " " "Cardeal Roncalli" | = FRED.VESTPAHALEN |
| 8:9. " " "Manoel Luiz Osório" | = HORIZONTINA |
| 8:10. " " de Humaitá | = HUMAITÁ |
| 8:11. " " "Gal.Antônio de Souza Neto" | = IRAI |
| 8:12. " " de Ivorá | = IVORÁ |
| 8:13. " " "Castro Alves" | = MACHADINHO |
| 8:14. " " "João XXIII" | = MAXIMILIANO ALMEIDA |
| 8:15. " " de Nonoai | = NONOAI |
| 8:16. " " "Frei Gentil" | = PALM FILHO |
| 8:17. " " "Três Mártires" | = PALMEIRA MISSÕES |
| 8:18. " " de Planalto | = PLANALTO |
| 8:19. " " de Salvador do Sul | = SALVADOR DO SUL |
| 8:20. " " "Blau Nunes" | = STA.BÁRBARA DO SUL |
| 8:21. " " "José Gelain" | = S.JOSÉ DO OURO |
| 8:22. " 2 de Tuparendi | = TUPARENDI |

III - GINÁSIOS QUE AGUARDAM EQUIPAMENTOS COM SALAS PRONTAS
 OU EM CONSTRUÇÃO, COM CURRÍCULOS DE G.O.T. EM FUNCIONAMENTO E PROFESSORES JÁ LECCIONANDO.

9. GINÁSIOS COM TÉC.AGRÍCOLAS E EDUC.P/LAR COMO MATERIAS INICIAIS

- | | |
|----------------------------------|-----------------|
| 9:1. Gin.Est. de Alecrim | = ALECRIM |
| 9:2. " " de Alpestre | = LAPESTRE |
| 9:3. " " de Árvorezinha | = ARVOREZINHA |
| 9:4. " " de Cacique Doble | = CACIQUE DOBLE |
| 9:5. " " de Caiçara | = CAIÇARA |
| 9:6. " " de Campo-Novo | = CAMPO NOVO |
| 9:7. " " de Canguçu | = CANGUÇU |
| 9:8. " " "Côn.João Batista Sorg" | = CARAZINHO |
| 9:9. " " "São Domingos do Sul" | = CASCA |

9:10:	Gins.Est.	de Constantina	- CONSTANTINA
9:11:	" "	de Davi Canabarro	- CANABARRO
9:12:	" "	de Eryval Grande	- ERVAL GRANDE
9:13:	" "	de Flôres da Cunha	- FLORES DA CUNHA
9:14:	CdL Est.	"Pre.Líbano A.de Oliveira"	- GAURAMA
9:15:	Gin. Est.	de Itatiba do Sul	- ITATIBA DO SUL
9:16:	" "	de Jacutinga	- JACUTINGA
9:17:	" "	de Vila Progresso	- LAJEADO
9:18:	" "	de Mariano Moro	- MARIANO MORO
9:19:	" "	de Miraguai	- MIRAGUAI
9:20:	" "	"Reinaldo Cherubini"	- NOVA PRATA
9:21:	" "	de Pôrto Xavier	- PÔRTO XAVIER
9:22:	" "	de Rodeio Bonito	- RODEIO BONITO
9:23:	" "	de Sananduva	- SANANDUVA
9:24:	" "	"Bandeirantes"	- SERTÃO
9:25:	" "	de Tenente Portela	- TENENTE PORTELA
9:26:	" "	de Vila Ipê	- VACAÍA
9:27:	" "	do Viadutos	- VIADUTOS

10. ARTES INDUSTRIALIS E EDUCAÇÃO PARA O LAR COMO MATERIAS INICIAIS

10:1:	Gin.Est.	de Alvorada	- ALVORADA
10:2:	" "	"Daniel de Oliveira Paiva"	- CACHOEIRINHA
10:3:	" "	"Rui Barbosa"	- IJUI
10:4:	" "	de Gramado	- GRAMADO
10:5:	" "	"Plácido de Castro"	- ROSÁRIO DO SUL
10:6:	" "	"Tiaraju"	- SÃO SEPE
10:7:	" "	"Rubem Dario"	- SAPUCAIA DO SUL
10:8:	" "	"12 de Maio"	- TRÊS COROAS
10:9.	" "	de Três Passos	- TRÊS PASSOS

IV - GINÁSIOS ESTADUAIS QUE INTEGRAM O PLANO DO ETA-PROJETO
VII-LB - RS. BRASIL-USA - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AGRÍCOLA E DE ECONOMIA DOMÉSTICA.

11. Ginásios com 2 áreas equipadas: Técnicas Agrícolas
: Educação para o Lar

11.1. Gin.Est. de Rolante - ROLANTE

12. Ginásios aguardando os equipamentos
do ETA, convênio de 1969 de : Técnicas Agrícolas
: Educação para o Lar

12:1:	Col.Est.	"São Patrício"	- ITAQUI
12:2:	" "	"Pres.Castello Branco"	- LAJEADO
12:3:	Gin.Est.	"Côn.Albino Juchem"	- VENÂNCIO AIRES
12:4:	" "	de Severiano de Almeida	- SEVERIANO DE ALMEIDA
12:5.	" "	"Rui Ramos"	- PIRATINI

V - GINÁSIOS ESTADUAIS EM ESTUDO PARA TRANSFORMAÇÃO EM G.O.T.

13. TÉCNICAS AGRÍCOLAS COMO MATERIA INICIAL

13:1:	Gin.Est.	de Agudo	- AGUDO
13:2:	" "	de Boçoroca	- BOÇOROCA
13:3:	" "	de Bom Jesus	- BOM JESUS
13:4:	" "	Campinas do Sul	- CAMPINAS DO SUL
13:5.	" "	de Catuípe	- CATUÍPE

13:6. Gin.Est. de Esmeralda
 13:7. " " de General Câmara
 13:8. " " de Dom Pedrito
 13:9. " " de Gramado
 13:10. " " de Guarani das Missões
 13:11. " " do Panambi
 13:12. " " de Pejuçara
 13:13. " " de Pelotas
 13:14. " " de Quarai
 13:15. " " de Ronda Alta
 13:16. Col.Est. "Cristóvao Pereira"
 13:17. Gin.Est. de Tapejara
 13:18. " " de Tres Coroas
 13.

- ESMERALDA
 - GENERAL CÂMARA
 - DOM PEDRITO
 - GRAMADO
 - GUARANI DAS MISSÕES
 - PANAMBI
 - PEJUÇARA
 - PELOTAS
 - QUARAI
 - RONDA ALTA
 - SANTIAGO
 - TAPEJARA
 - TRÊS COROAS

14. ARTES INDUSTRIALS COMO MATERIA INICIAL

14:1. Col.Est. "Mestre Sta.Bárbara"
 14:2. " " de Getúlio Vargas
 14:3. " " "25 de Julho"
 14:4. Gin.Est. "Leopoldo Petry"
 14:5. " " de Portão
 14:6. " " Instituto Piratini
 14:7. Gin.Ind. "Deputado Rui Ramos"
 14:8. Col.Est. Missões
 14:9. Gin.Est. de São Luiz Gonzaga
 14:10. Col.Est. "Rubem Dario"

- BENTO GONÇALVES
 - GETULIO VARGAS
 - NOVO HAMBURGO
 - NOVO HAMBURGO
 - PORTÃO
 - PORTO ALEGRE
 - ROSÁRIO DO SUL
 - SANTO ÂNGELO
 - S. LUIZ GONZAGA
 - SAPUCAIA DO SUL

VI - GINÁSIOS ESTADUAIS EM CRIAÇÃO

15.

15:1. Gin.Est. de Pouso Novo
 15:2. " " da Estação Getúlio Vargas
 15:3. " " de Giruá
 15:4. " " de Independência
 15:5. " " Vera Cruz
 15:6. " " De Porto Lucena
 15:7. " " de Rio Pardo
 15:8. " " de Vila Pippi
 15:9. " " de São Martinho
 15:10. " " de Sapucaia do Sul
 15:11. " " de Tapera
 15:12. " " de Vila Palanque

- ARROIO DO MEIO
 - GETULIO VARGAS
 - GIRUÁ
 - INDEPENDÊNCIA
 - PASSO FUNDO
 - PORTO LUCENA
 - RIO PARDO
 - SANTO ÂNGELO
 - SÃO MARTINHO
 - SAPUCAIA DO SUL
 - TAPERA
 - VENâNCIO AIRES

RIO GRANDE DO SUL; Secretaria de
Estado dos Negócios de Educação
e Cultura, Divisão de Ensino Se-
cundário. || Gináios particulares o-
rientados para o trabalho que já
instalaram uma ou mais ofici-
rias. || Porto Alegre, 1969? || 3 f. || Cópia
dat.

RSUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5.5

GINÁSIOS PARTICULARES ORIENTADOS PARA O TRABALHO QUE JÁ INSTALARAM UMA OU MAIS OFICINAS

INSPETORIA SECCIONAL DE PASSO FUNDO

1. Ginásio de Sarandi.....	A.I.
2. Ginásio Sta. Gema Galgani - Sarandi.....	A.I.
3. Ginásio N.S. Medianeira - Erechim	A.I.
4. Col. São José - Erechim.....	A.I.
5. Col. N.S. da Conceição - Passo Fundo....	A.I.
6. Ginásio Soares de Barros - Ijuí.....	A.I.
7. Col. Evangélico de Panambi.....	A.I.
8. Gin. Salesiano Dom Bosco - Sta. Rosa.....	A.I.
9. Col. Evangélico Augusto Pestana - Ijuí..	A.I.
10. Gin.N.S.Salete - Marcelino Ramos.....	A.I.
11. Gin. Cristo Rei - Marcelino Ramos.....	A.I.
12. Gin. N.Sra. Aparecida - Carazinho.....	A.I.
13. Gin. N.Sra. de Fátima - Erechim.....	A.I.
14. Gin. Scalabrini - Guaporé.....	A.I.
15. Gin. João XXIII - Nova Bassano.....	T.A., A.I., E.L.
16. Gin. Moderno - Ibiacá.....	T.A.
17. Gin. Municipal de Giruá.....	T.A.
18. Gin. N.S. Imaculada Conceição - Guaporé.	T.A.
19. Gin. de Vila Maria - Marsa.....	T.A.
20. Gin. Cristo Rei - Getúlio Vargas.....	T.A.
21. Gin. N.S. do Rosário - Serfina Corrêa...	T.A.
22. Gin.D.Hermeto J.Pinheiro-Três de Maio...	T.A.
23. Gin. N.S. Conquistadora - Giruá.....	T.A.
24. Gin. Moderno Santa Ana - Paraí.....	T.A.
25. Gin. Mater Amabilis - Nova Araçá.....	T.A.
26. Gin. N.S. das Graças - Colorado.....	T.A.
27. Gin. Santo Ângelo.- Santo Ângelo.....	T.A.
28. Gin. Madre Teresa - Seberi.....	T.A.
29. Gin. da Paz - Santa Rosa.....	T.A.
30. Gin. Sta. Teresinha - Anta Gorda.....	T.A.
31. Gin. Santo Cristo - Santo Cristo.....	T.A.
32. Gin. São Carlos - Rondinha.....	T.A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

33. Gin. Concórdia - Santa Rosa.....	T.A.
34. Gin. Madre Paulina - Crissiumal.....	T.A.
35. Esc.Normal N.S. da Glória - Carazinho...	A.I.
36. Gin. São Tiago - Selbach.....	T.A.
37. Gin. Taperense - Tapera.....	T.A.
38. Gin. S. Francisco Solano - Não Me Toque.	T.A.
39. Inst. Municipal Assis Brasil - Ijuí.....	T.A.
40. Gin. N.S. do Rosário - Serafina Corrêa...	T.C.,-- ,-- E.L.

INSPETORIA SECCIONAL DE SANTA MARIA

41. Col. Sta. Maria.....	A.I.
42. Gin. Barão do Rio Branco - Cachoeira....	A.I.
43. Gin. N.S. do Horto - Uruguaiana.....	A.I.
44. Gin. São Pedro - Bagé.....	T.A.,A.I.,E.L.
45. Gin. N.S. Medianeira - Candelária.....	T.A.
46. Gin. de Formigueiro.....	T.A.

INSPETORIA SECCIONAL DE PORTO ALEGRE

47. Inst. N.S. das Graças - Pôrto Alegre....	A.I.
48. Gin. Irmão Júlio - Pôrto Alegre.....	A.I.
49. Inst. Pôrto Alegre - Pôrto Alegre.....	A.I.
50. Gin. Pe. João Calábria - Pôrto Alegre...	A.I.
51. Gin. São José - Pôrto Alegre.....	A.I.
52. Gin. Santa Luzia - Gravataí.....	A.I.
53. Col. Dom Feliciano - Gravataí.....	A.I.
54. Centro Educ. João B.de Mello -Lajeado...	A.I.
55. Gin. São José - Camaquã.....	A.I.
56. Gin. São José - Roca Salles.....	A.I,
57. Gin. N.S. de Lourdes.... Farroupilha...	A.I.
58. Col. São Carlos - Caxias.....	A.I.
59. Gin. Sta. Maria Goretti - Caxias.....	A.I.
60. Ginásio Josefino - Caxias.....	A.I.
61. Gin. Pio X - Muçum.....	A.I.
62. Gin. Secundário da Fund.Evang.-N.Hamburgo	A.I.
63. Col. Santa Teresinha - Santo Antônio da Patrulha...	A.I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3

64. Gin. Bom Pastor - Nova Petrópolis.....	T.A.
65. Gin. Sto. Antônio - Garibaldi.....	T.A.
66. Gin. Sagrado Coração de Jesus - Nova Bréscia	T.A.
67. Gin. São Rafael - Flôres da Cunha.....	T.A.
68. Gin. N.SRA. da Conceição - Taquari.....	A.I.
69. Gin. Dr. Adroaldo M. da Costa - Taquari.....	T.A.
70. Gin. Municipal Castello Branco - Viamão....	A.I.
71. Gin. Maria Imaculada.- Canela.....	A.I.
72. Gin. Vicente Palotti - Pôrto Alegre.....	A.I.
73. Gin. Vocacional José Mesquita - Pôrto Alegre	A.I.

CONVENÇÃO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO,
1., Porto Alegre, 1969? || Giuásios
orientados para o trabalho. || Porto
Alegre, 1969? || 5 f. mimeogr.

Aqui !

(VIRE)

- I. GÊNERO, Alcides.
- II. RIO GRANDE DO SUL, Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura!
- III. CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS, Porto Alegre.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
I Convenção Estadual do Ensino Médio

GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

A - Necessidade de atualizar o ginásio

1 - Tendo presente que mais de 70% das matrículas do ensino médio se encontram em currículos de tipo acadêmico, que nenhuma preparação prática proporcionam e que antes constituem mero instrumento de seleção e acesso a uma organização de ensino superior incapaz de atender aos poucos 30% que concluem o curso médio;

2 - Considerando que, dos alunos que iniciam o ginásio, 77% não concluem o curso ou concludo-o não prosseguem, que somente 7% consegue ingressar no ensino superior e que 93% dos desistentes ou carentes de meios para prosseguir, nada recebem de prático para o trabalho que a vida lhes impõe;

3 - Levando em conta que tal situação não se corrigiria com a expansão das escolas especiais agrícolas, industriais e comerciais que presentemente acolhem reduzido número de alunos, em oposição às escolas de cultura acadêmica (de cada 1000 estudantes, 5 estão no ensino agrícola);

4 - Considerando a aversão generalizada pelo trabalho manual e técnico que o ginásio eminentemente teórico e livresco reforça e difunde nos que nêle estudam, característica dos tempos em que tal ensino era exclusivamente reservado às elites;

5 - Considerando que psicologicamente é desaconselhável toda educação especializada no ciclo ginásial pois "os estudos da moderna psicologia das aptidões humanas mostram que as aptidões especiais (salvo a música e o desenho) não amadurecem tão cedo como o fator geral da inteligência, e que, portanto, a seleção para os diferentes tipos de educação de grau médio não deveria ser feita antes dos 13 anos, na medida em que êstes tipos requerem maior grau de certas aptidões especiais";

6 - Verificando que "as atividades industriais exigem trabalhadores altamente qualificados, cuja formação não poderia fazer-se no nível do ginásio, ou então o trabalho não requer grande especialização

e neste caso sua aprendizagem se faz melhor no âmbito da própria indústria, requerendo, apenas, certo grau de instrução geral e básica que o ginásio deveria estar capacitado a fornecer";

7 - Observando que "as atividades comerciais e administrativas, isto é, as atividades terciárias, oferecem uma multidão de empregos que não exigem conhecimentos técnicos muito especializados para os quais a instrução que se obtém no ginásio seria suficiente" (Newton Sucupira - C.F.E.);

8 - Sendo que a "característica do nosso século a universalização da primeira fase do ensino médio para o prolongamento da educação comum, visando a redistribuição proporcional da população de trabalho nas áreas comerciais, agrícolas e industriais" (Conf. Santiago, Chile, 1962);

9 - e sabendo que "toda a Lei de Diretrizes e Bases se poderia chamar vocacional no sentido mais amplo do termo", por ensejar "opportunidade ao aluno que esteja a fazer um curso de cultura geral ou preparatória para estudos posteriores, encontre na escola meios de também se preparar para atividades de trabalhos de caráter renumerado, seja pelo estudo aplicado de algumas disciplinas, pela prática de atividade de ofício, ou pelo aprimoramento de alguma tendência de natureza artística" (do Parecer nº 18, do C.F.E.);

Conclui-se

que é de vital importância:

B - Ginásio único e polivalente ou ginásio orientado para o trabalho
(GOT)

O art. 34 da Lei de Diretrizes e Bases não sómente admite, mas estimula a variedade dos cursos, ao determinar que o ensino médio abrangerá, "entre outros", os cursos secundários (1º e 2º ciclo), técnicos (1º e 2º ciclo)

e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário (1º e 2º ciclo).

Sabiamente, deixa a Lei de fixar o número de cursos; sua enumeração limita-se a indicar os já existentes. A expressão "entre outros" deixa aberta a possibilidade de instituição de novos cursos de ensino médio, devidos à iniciativa dos educadores, impostos pelas necessidades práticas e culturais que a lei não poderia prever.

O art. 35 § 3º, tratando do ensino médio, diz: "O currículo das duas primeiras séries do 1º ciclo será comum a todos os do ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias".

Criou assim, a Lei, uma espécie de tronco comum que visa, precisamente, assegurar um mínimo de educação geral para toda escola média.

Como isso não bastasse, a Lei foi mais longe para reduzir as diferenças acentuadas entre os cursos dos diversos ramos.

Assim é que, no art. 44 § 2º, introduz matéria vocacionais no ensino secundário até então próprias do Ensino Técnico, enquanto, no art. 49 § 1º, determina que no ensino técnico as duas últimas séries do 1º ciclo, serão incluídas quatro (4) disciplinas do curso ginásial secundário.

Disto resulta, de fato, embora sob denominação e ramos diferentes, a fusão progressiva das duas escolas, a acadêmica e a técnica; a primeira, até então de educação exclusivamente teórica e acadêmica, a segunda, exageradamente técnica e profissional.

Quanto à escola normal, no art. 53 diz que "a formação de docentes para o ensino primário, far-se-á em escola normal de grau ginásial no mínimo de quatro séries anuais onde além das disciplinas obrigatórias do curso secundário ginásial será ministrada preparação pedagógica".

Em notável estudo publicado em 1963, Newton Sucupira, um dos mais destacados membros do Conselho Federal de Educação, reconhecia que "seguindo o espírito da lei, poderíamos marchar para um ginásio único" (de fato, embora de direito, sob denominações e juridificações diferentes) "deixando-se a especialização dos diferentes ramos para o segundo ciclo".

"Teríamos a unificação do primeiro ciclo na Escola Média num tronco comum, cuja finalidade seria, antes de tudo, dar educação geral para todos, e suficientemente flexível, para oferecer opções, que, sem especializar, pudessem introduzir o aluno em áreas vocacionais a serem prosseguidas no colégio diversificado e especializado".

No mesmo pensar, em 1964, o Conselho de Educação do Estado da Guanabara apresentava à II Reunião Conjunta dos Conselhos de Edu-

cação, recomendação sob o título "Novas modalidades do Ensino Médio," na qual, acentuando que o ensino de nível médio, em sua primeira fase, tem antes de tudo um caráter formador, não devendo orientar para um tipo determinado de trabalho ou ocupação, preconizava que o primeiro ciclo mantivesse um núcleo de disciplinas fundamentais comuns, diversificando-se os cursos secundários, técnicos e de formação de regente de ensino primário, únicamente através de disciplinas optativas e vocacionais.

Acentua ainda o mesmo Conselho: "É de todo desejável oferecer-se quanto possível na mesma escola, uma variedade de disciplinas optativas e práticas educativas que possibilite melhor sondagem de aptidões e, também haja impediria que na Guanabara, no ciclo ginásial, se dispensem as denominações de escola de comércio, escola técnica, ginásial, industrial, etc...".

Neste mesmo sentido, o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, se manifestou quando, ao tratar da criação de cursos de grau médio, no parecer nº 9/66, diz: "com referência aos cursos técnicos, quer comerciais, agrícolas ou industriais a Comissão resolreu propor sómente a criação de cursos de nível colegial deixando os cursos de nível ginásial para serem atendidos pelo ensino secundário, onde com a escolha de disciplinas optativas e práticas educativas apropriadas, pode se dar aos mesmos um caráter vocacional."

Essas e outras manifestações são coincidentes com o programa que, desde o início de 1963, vem desenvolvendo o Ministério da Educação e Cultura, na implantação dos chamados ginásios modernos ou ginásios que incluem orientação para o trabalho.

Em resumo: há muitos e variados cursos de direito e de fato, existentes e possíveis, com um núcleo comum obrigatório para todos, que se ramifica e se completa através de uma variedade de currículos.

Dentro do mesmo curso haverá variação curricular, se, à base do núcleo comum obrigatório, concede-se ao aluno uma faixa mais ou menos ampla de opções, a fim de que ele possa escolher ou mesmo organizar o seu currículo em função de seus interesses e sua vocação.

Disto tudo, surge ao lado dos Ginásios Tradicionais, exclusivamente acadêmicos e teóricos, e dos Ginásios Técnicos, prematuramente profissionalizantes, um novo tipo de Ginásio que, embora juridicamente pertencentes a qualquer ramo, não seja um ginásio exclusivamente secundário ou um ginásio industrial, comercial ou agrícola, na forma do superado dualismo de um Ensino Geral distinto de um ensino para o trabalho. Não um ginásio "à base de uma formação exclusivamente intelectualista ou à base de uma humanismo estético-literário,

nem tão pouco de uma formação prática orientada estritamente, por valores utilitários, mas sim de um ginásio de formação integral que implica no desenvolvimento harmonioso da personalidade em todos os aspectos essenciais; o intelectual, o moral, o social, o vocacional e o físico". (Newton Sucupira). Um ginásio que sem deixar a formação humanística, proporcione também meios para o adolescente manifestar suas tendências para toda espécie de trabalho e de tecnologia que o envolve. Um ginásio, enfim, que forme o homem, mas o homem que possa pela sua inteligência e vontade, além de pensar e contemplar o mundo que o cerca, agir real e concretamente, modificando-o, transformando-o e dominando-o ("dominai a terra" - Gênesis) para o seu bem-estar.

Objetivos gerais do ginásio orientado para o trabalho

- a) dar a conhecer aos alunos, além da formação geral, os princípios científicos e o valor social e econômico da produção moderna;
- b) desenvolver atitudes e hábitos positivos, em relação às atividades técnicas, a partir do manejo dos instrumentos mais simples da produção e do funcionamento das empresas;
- c) eliminar qualquer autonomia entre trabalho intelectual e trabalho técnico, através da inclusão obrigatória no currículo de práticas de trabalho, integrando-as com as ciências de cultura geral.

ALCIDES GÊNERO
da Comissão dos Ginásios
Orientados para o Trabalho
da S.E.C.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Rio
Grande do Sul). // Diretrizes para
o I. Ciclo do Ensino Médio; Fun-
dação de Grádios Polivalentes.
// Porto Alegre, 1969. // 5f. mimeogr. //
(Indicação 16/69).

dou

(VIRE)

INDICAÇÃO Nº 16/69

Diretrizes para o I Ciclo do Ensino Médio - Implantação de Ginásios Polivalentes.

CONSIDERANDO as recomendações dos organismos internacionais de assessoramento técnico, aprovadas em reuniões com a participação do Brasil, em que visando ao desenvolvimento econômico e social foi ressaltada a urgência em valorizar os recursos humanos, mediante adequado encaminhamento vocacional e condizente preparo profissional das novas gerações;

CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Brasileira - promulgada em 17 de outubro de 1969 - em seus artigos 160, Título III, e 176, Título IV;

CONSIDERANDO as conclusões da IV Conferência Nacional de Educação, realizada em São Paulo, de 22 a 28 de junho de 1969, especialmente no que se refere à escolaridade obrigatória de oito anos, já prescrita pela Constituição Federal e tendente a estabelecer continuidade de formação nos cursos primário e de 1º ciclo do ensino médio e, consequentemente, a ampliar a capacidade de matrícula desta etapa;

CONSIDERANDO os propósitos definidos no Plano Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (1968), no que tange a metas para o ensino de 1º e 2º graus e respectivos meios;

CONSIDERANDO o índice de crescimento da população no Estado do Rio Grande do Sul, extraído de estudo constante do Plano Estadual de Educação, onde se prevê atingir, no ano de 1970, o total de 180.000 alunos na faixa de 11 anos, o qual, em 1976, segundo estimativa, poderá ascender a 210.000 alunos, prováveis candidatos a continuar seus estudos e formação, o que virá exigir a expansão e necessária adequação da rede de ensino aos educandos na referida faixa etária.

CONSIDERANDO o necessário crescimento do ciclo ginásial, que deve acolher e formar novos grupos sociais em forma condizente com os princípios da educação democrática, em que se eliminem discriminações entre cursos e se favoreça a ascensão de valores e a formação de elites, provendo, concomitantemente, o atendimento de aspirações, tendências e capacidades pessoais do educando e sua efetiva contribuição à vida social;

CONSIDERANDO que o I ciclo do ensino médio atual deve se constituir para a totalidade dos alunos na continuidade da educação primária, formando a personalidade do adolescente com sentido integrador, unindo valores morais e intelectuais, literários e científicos, sociais e estéticos a exigências e necessidades dos planos vocacional profissional, cívico e sócio-econômico e, sobretudo, propiciar às gerações novas, sem restrições, eficiente participação na vida nacional em todos os planos;

CONSIDERANDO os resultados de experiências brasileiras e outras, processadas em países com altos índices de escolaridade e de desenvolvimento cultural e tecnológico, onde se indicam a conveniência, ao nível de ginásio, de currículos vocacionais, de sentido polivalente, em substituição a cursos técnicos, prematuramente profissionalizantes, ou secundários com fraco rendimento, tanto cultural como formativo;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista psico-pedagógico, é recomendável vincular a teoria com a prática, o conhecimento intelectual ao exercício operacional, a ciência à técnica, com vistas à naturação da personalidade, ao preparo para as atividades produtivas, de significado pessoal, social e profissional, favorecendo a integração do jovem tanto no imediato prosseguimento de estudos, em linha universitária ou técnico profissional, como no ingresso no mercado de trabalho, mediante prévio treinamento profissional;

CONSIDERANDO, outrossim, a validade do ginásio polivalente, pluricurricular ou orientado para o trabalho e a oportunidade de prover em bases seguras de um planejamento adequado, gradual e exequível a implantação sistemática da referida modalidade curricular em todos os estabelecimentos de ensino, consciente as condições da comunidade e da escola;

CONSIDERANDO as conclusões de especialistas que indicam o II ciclo de atual Ensino Médio como fase adequada à formação técnica profissional nesse nível, recomendando-se, para isso, a gradativa transformação do ensino técnico, : o nível do ginásio, em colégios;

CONSIDERANDO que no estudo "Análise do Ensino no Brasil", divulgado, em 1968, pelo Ministério da Educação e Cultura, constata-se que, entre outras causas, a diversificação de curso ao término do primário com seleção para o ginásio pode concorrer para a evasão e repetência escolares, comprovadas em índices alarmantes, por isso que em 1.000 (um mil) crianças matriculadas na primeira série primária apenas 32 (trinta e duas) conseguem, no período previsto de 12 anos, alcançar a última série do grau médio;

CONSIDERANDO que os resultados da renovação pedagógica e administrativa nessa área do ensino dependem de fatores internos e externos, de recursos humanos, técnicos e materiais, indispensáveis ao êxito e à segurança da execução do planejamento, que deve nortear, acompanhar e avaliar o processamento, entendido em dimensão dinâmica e assinalado pelo aperfeiçoamento sistemático, em constante adequação ao educando e ao meio; e tendo em vista o Artigo 6º, item XVII da Lei Estadual nº 4.724, de 10 de janeiro de 1964,

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL,

I N D I C A:

I - O curso de nível médio em seu primeiro ciclo - ginásio polivalente, vocacional ou pluricurricular - tem por fim a continuidade da educação ministrada na escola primária e destina-se à formação integral do aluno, propiciando-lhe iniciação humanística, científica e prática.

II - O curso deve oportunizar aos educandos desenvolvimento que permita a continuidade dos estudos de preparação à universidade, de formação - técnico-profissional ou de ingresso no campo do trabalho.

III - O currículo deve abranger as diversas áreas do conhecimento e incluir a teoria e a prática de tarefas significativas dos principais ramos do trabalho humano, consentâneas com a idade do educando, suas aptidões e interesses, as condições e necessidades sócio-económicas da região, apreciadas em face do desenvolvimento tecnológico.

IV - O currículo ampliado com novas áreas de atividades, necessárias à orientação vocacional, deverá ampliar os limites de carga horária semanal.

V - A modificação curricular, observando critério de flexibilidade e atendendo à peculiaridade do estabelecimento, apresentará na etapa correspondente ao ciclo ginásial, a seguinte estrutura:

a - Inclusão, nas duas primeiras séries, de Artes Industriais, Técnicas Agrícolas, Técnicas Comerciais e Educação para o Lar e participação dos educandos nos planos semestrais, pertinentes a cada área.

b - Opção pelos alunos na 3^a série, de uma das práticas citadas para frequência no ano letivo.

c - Opção pelos alunos, na 4^a série, para aperfeiçoamento em uma das práticas seguidas no ano anterior ou em alguma das disciplinas ou de mais práticas educativas do currículo.

VI - A implantação de novos currículos ao nível do curso ginásial com estas características pedagógicas deve-se constituir em meta a ser atingida através de etapas, englobando gradativamente e de acordo com programas estabelecidos, unidades escolares em fase de instalação ou reestruturação.

VII - Constituem condições básicas para execução desta linha operacional no ensino:

a - formação ou desenvolvimento de mentalidade compreensiva, de aceitação e disponibilidade para a efetiva realização dos objetivos do ginásio vocacional;

b - aperfeiçoamento didático-pedagógico do corpo docente em geral e em especial, para o das áreas de definição vocacional;

c - organização de serviço de orientação educativa em que se realize, segundo as normas específicas, a sondagem das capacidades e tendências do educando e o acompanhamento sistemático de sua aprendizagem, visando ao encaminhamento nas áreas de opção e cursos posteriores;

d - enriquecimento das instalações do estabelecimento, sobretudo no

que respeita a oficinas, salas especiais e respectivo equipamento.

VIII - É necessário para observância do que indica o item anterior o estabelecimento pelos órgãos competentes de orientação e execução de um plano de transformação progressiva dos ginásios existentes a de evolução e aperfeiçoamento geral dos cursos que se irão instalar.

IX - A implantação gradual dos novos currículos deverá constar de planos com faixas de desenvolvimento que irão atingir gradativamente os ginásios do Estado do Rio Grande do Sul e, também, progressivamente as condições de funcionamento de cada curso na etapa. Nota: Poderão ser fixadas como faixas de desenvolvimento do plano de implantação:

- FAIXA I - a) Ginásios que, de imediato, poderão passar a funcionar como ginásios polivalentes, oferecendo três ou quatro possibilidades de opção aos alunos.
b) Ginásios novos que poderão ser instalados como polivalentes.

Condições mínimas para essa faixa:

- Existência do ambiente psicológico favorável à revisão de estrutura da instituição;
- Número suficiente de professores especializados para as respectivas áreas de práticas vocacionais;
- Oficinas construídas e equipadas em número suficiente;
- Regimentos, incluindo planos de estudos, devidamente reformulados e aprovados.

- FAIXA II - a) Ginásios que, no momento, poderão oferecer apenas uma ou duas possibilidades de opção aos alunos, - sejam existentes ou novos.

Condições mínimas:

- Clima de trabalho favorável.
- Existência de professor especializado.
- Existência de oficina.
- Aprovação de regimento reformulado.

- FAIXA III - Ginásios que continuarão a desenvolver o trabalho, embora atentando para os novos rumos da política - educacional, sem professores especializados e sem instalação de oficinas tendo em vista a sua localização e outras dificuldades existentes que impossibilitam o seu reequipamento e enriquecimento imediato do corpo docente.

- X - Constituem medidas fundamentais para o estabelecimento de planos de desenvolvimento do currículo do ginásio:
- a) Seminários regionais com os diretores e professores, visando a estudo e debate sobre a nova orientação de trabalho no ginásio.
 - b) Cadastramento de professores já especializados, especificando-os em exercícios e os que aguardam lotação.
 - c) Levantamento das possibilidades financeiras de ampliação de prédios e de equipamento.
 - d) Levantamento das existências físicas dos ginásios, bem como da localização e das características dominantes da região.
 - e) Classificação dos ginásios existentes nas faixas previstas.
 - f) Estabelecimento do mínimo a ser exigido para instalação de novos ginásios.
 - g) Estabelecimento dos planos básicos de estudo com as disciplinas e práticas educativas que se deverão integrar obrigatoriamente, com a respectiva distribuição por série e carga horária semanal.

XI - A Constituição dos processos que tratam de alteração regimental para estabelecimento de ensino em face de reformulação do currículo com sentido vocacional deverá observar as indicações seguintes:

- a) Apresentação das alterações a serem introduzidas, acompanhadas de sua justificativa.
- b) Indicação dos professores para as disciplinas ou práticas que são introduzidas ao currículo, comprovando a habilitação de cada um deles para lecionar a matéria.
- c) Descrição e comprovação da existência de instalações e equipamentos que permitam o desenvolvimento das atividades próprias de cada uma das matérias introduzidas no currículo.

Em 27 de novembro de 1969

Aldo Cardozo Kremer - relator

Imelda Dílpont

José Difini Neto

Irmão José Otão

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 28 de novembro de 1969

Fa. José Carlos Nunes, S.I.
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Parecer nº 205/69

Processo nº CEE 493/69

Atendimento às necessidades prioritárias de ensino médio - decisão favorável à criação de cursos e estabelecimentos e à adoção de medidas para a expansão do ensino médio.

1. O presente parecer expressa a decisão do órgão planejador da Educação - o Conselho Estadual de Educação - nos termos do estatuído / pela Lei Federal 4.024/61 e pelas Leis Estaduais 4.724, de 10 de janeiro de 1964, e 5.751, de 14 de maio de 1969, com respeito às necessidades / mais prementes de oferta de oportunidades educacionais em ensino médio. É uma decisão de política educacional, procurando exprimir onde devem ser / destinados prioritariamente os recursos atribuídos à educação, dentro de uma perspectiva global de consideração de problemas educacionais no Estado. Procura-se aqui expressar uma decisão que se ajuste às diretrizes do Plano Estadual de Educação, considerando as possibilidades administrativas concretas de atender a demanda crescente por maior número de estabelecimentos públicos estaduais.

Deveria o presente parecer, emitido nesta data, reconhecer apenas a possibilidade de criação de escolas que podem realmente funcionar, // dentro das disponibilidades orçamentárias previstas e com a definição dos professores necessários, inclusive programas de treinamento e aperfeiçoamento. Esta seria a sistemática racional trazida pelo processo de planejamento educacional com as reformas administrativas necessárias já implantadas. No entanto, embora a existência de um Plano Estadual de Educação, as possibilidades concretas de institucionalização do processo de planejamento têm sido retardadas por uma série de deficiências, ainda não superadas, do sistema administrativo, deficiências essas que não são eliminadas pela simples aprovação de um documento. Entre estas, a impossibilidade prática de contar com grupos técnicos de alto nível em tempo integral é das mais graves.

A tarefa do Conselho Estadual de Educação, como colegiado, nessa problemática, seria a de definir a política educacional a ser transformada

em instrumento concreto de ação, já com a previsão dos recursos financeiros para o funcionamento das escolas que se reconheceriam necessárias.

Tal sistemática, no entanto, ainda não é possível. Assim, o presente parecer reconhece necessidades, mas as criações, aqui aprovadas, não determinam, de per si, o funcionamento de escolas no próximo ano, mas em anos seguintes, pois o orçamento da Educação deverá se ajustar às necessidades / concretas aqui reconhecidas.

2. O problema necessidades-disponibilidades orçamentárias é colocado em destaque, pois nem sempre as comunidades, que comparecem coesas / na reivindicação de um novo estabelecimento de ensino, permanecem suficientemente ativas na manutenção desse estabelecimento de ensino. É preciso / que se aponte que o Estado tem limitadas disponibilidades de recursos, sendo preciso escalonamento de prioridades, e, cada vez mais, a participação / financeira da família no financiamento do ensino, é necessária. O crescimento da demanda de ensino médio obrigaria a que se dispusesse de recursos, ilimitados para atender a todos os pedidos. Como não existem tais recursos, é preciso selecionar, escolher, dentro de certos critérios, e esta escolha é estabelecida geralmente em dois termos - existência ou não de ensino daquele nível na localidade e número de educandos em potencial a serem atendidos pelo novo estabelecimento.

Conviria apontar, ainda, que, se o desejo da população é de ver oferecidas maiores oportunidades educacionais, deveria também preocupar-se com o aspecto qualitativo do ensino - programas escolares, titulação e aperfeiçoamento de professores, instalações condignas - que também exigem / recursos consideráveis, ainda insuficientemente atendidos pelos recursos / existentes, que, se não conseguem atender aos reclamos de ordem quantitativa, muito menos têm conseguido atender às exigências de qualidade no ensino.

Destarte, a problemática de um parecer como o presente que procura expressar as necessidades mais urgentes de atendimento é a de ter que negar algumas criações, por não ser ainda suficientemente evidente a sua necessidade, pois em decisão, como a presente, é preciso não só sentir as necessidades, mas, principalmente, cortar com as possibilidades concretas de atendê-las.

3. A decisão tomada no presente parecer expressa a linha de prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Educação, aprovado por este Conselho e homologado pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura, em dezembro de 1967.

3.1 Enfase, no ensino médio, ao crescimento da matrícula no nível ginásial pois "o ensino médio de 1º ciclo enquadra-se dentro das aspirações de proporcionar educação geral a sempre maior número de educandos" e "enquadra-se dentro da faixa de obrigatoriedade (7 aos 14 anos) prevista na Constituição Federal" (Plano Estadual de Educação, página 22). Acrescenta-se que o aumento de matrícula no ensino ginásial, juntamente com a melhoria qualitativa no ensino primário, propiciando um fluxo contínuo de alunos através do sistema, vai dar ao sistema educacional do Rio Grande do Sul características mais democráticas, ampliando as oportunidades educacionais nos níveis mais baixos de escolaridade e propiciando uma seleção mais autêntica das reais capacidades individuais para os níveis mais elevados de ensino.

3.2 Atendimento das necessidades de ensino colegial sómente onde há expressivo número de concluintes de ginásio e de molde a não prejudicar a oferta de oportunidades nesse nível. Atender, ainda, nesse nível, as necessidades prováveis do mercado de trabalho, dentro dos dados de que se pode dispor.

3.3 Aumento de oportunidades de ensino ginásial tendendo à "transformação dos atuais ginásios, técnicos ou acadêmicos", no novo ginásio proposto no Plano, o ginásio polivalente. Indica-se, também, a transformação de cursos normais de grau ginásial em ginásios diferenciados, pois "não se comprehende a continuação de ginásios normais, dando orientação para formação de regentes, com subutilização de dependências e de professores, sem estender uma orientação mais completa, mais diversificada, a todos alunos da comunidade" (Plano Estadual de Educação, página 23).

4. Busca-se atingir, paulatinamente, as metas e objetivos do Plano Estadual de Educação, admitindo certo tipo de transformações - de curso / de aprendizado agrícola em ginásio agrícola, por exemplo - embora o Plano não seja favorável à existência de ginásios técnicos, talvez informação, porém vai aproximando o ensino dos objetivos adotados e permite, muitas vezes, uma melhor utilização de equipamento, professores e recursos de manutenção já despendidos do que a que vem sendo feita em estabelecimentos que mantêm cursos de aprendizagem agrícola.

Procura-se, assim, dentro de uma conjuntura determinada, aproveitar melhor os prédios, equipamentos, professores e recursos gastos.

5. As prioridades acima expostas são seguidas dentro de uma linha estratégica que prevê: a) procurar criar o mais adequado para cada região dentro de perspectivas de médio e longo prazo, sem tentar medidas meramente paliativas; não se concebe, por exemplo, o funcionamento imediato de estabelecimentos que, sem prédios adequados, resultariam em mero "amontoar" de alunos, nem a criação de escolas com número rígido de alunos, o que não permitiria um bom aproveitamento de prédio, equipamento e professores; b) considerar, nas decisões tomadas, a possibilidade de, em breve, poder o Estado contar com recursos externos para a Educação, segundo convênio que vem sendo estudado pelos órgãos federais e estaduais e que resolveria boa parte dos problemas mais críticos de nosso ensino médio.

6. Ao final deste parecer, se expressa sucintamente a justificativa para a inclusão desta ou daquela solicitação entre as reconhecidas como exequíveis, no momento, por este Conselho. Expressam-se, também, as providências a serem tomadas pelo Executivo para colocar em funcionamento tais escolas.

A decisão, em cada caso, é tomada à luz dos pedidos encaminhados a este Conselho, após exame e triagem pelos órgãos encarregados do ensino médio na Secretaria de Educação e Cultura, procurando-se levar em consideração o problema das oportunidades educacionais - com o variável número de educandos seres atendidos pelo novo estabelecimento. Futuramente, a decisão da criação deverá ser tomada com base em continuidade dos pedidos de criação, e à medida que os levantamentos estatísticos se aperfeiçarem - e tal medida vai sendo tomada aceleradamente -, poder-se-á partir, finalmente, para criar escolas à frente da demanda e não como resposta a uma pressão dirigida, o que tem sido inevitável até agora.

Procura-se, nas decisões tomadas, evitar a criação de escolas / públicas estaduais onde há escolas particulares que podem atender ao crescimento da demanda, desde que incentivadas convenientemente e dotadas de recursos financeiros razoáveis para absorver parcela considerável de alunos novos - daquelas que não dispõem de recursos suficientes para custear os estudos / na escola privada. Busca-se atender, assim, às necessidades do ensino, sem eliminar a escola privada, antes incentivando-a para o uso de sua capacidade

ociosa que é, muitas vezes, considerável, e sem comprometer recursos estaduais exageradamente.

No presente parecer, não se leva em consideração, ainda, o percentual gasto pelo município aquinhado, em Educação, o que poderá ser condição para que determinado município possa validamente pleitear investimento estadual em educação, porque só o efetivo gasto em educação pelo município é que irá determinar o crescimento das oportunidades educacionais a nível primário e, assim, justificar, mais amplamente, a criação de escolas médias. Beduza-se, do exposto, que o que realmente se procura evitar, neste / parecer, é a criação de escolas onde o número de educandos em potencial seja por demais reduzido para que uma escola possa instalar-se com a devida produtividade. Não se diz, aqui, que a escola não é necessária, pois todo indivíduo tem direito à educação, mas, numa sociedade de recursos escassos, é necessário estabelecer prioridades que acabam sendo fixadas, por consequência lógica, no número de educandos a serem atendidos, de acordo, aliás, com a Lei de Diretrizes e Bases que, em seu artigo 93, determina que, nos planos de aplicação de recursos, se tente em conta o "acesso à escola do maior número possível de educandos".

Acrescente-se, por fim, que a preocupação que se expressa a seguir, as inúmeras providências a serem tomadas, é a de garantir o mais possível que o Estado ministre um ensino da melhor qualidade, expresso em todos os problemas que influem na qualidade do ensino. Insiste-se no prédio e equipamento dos cursos colegiais propostos que só devem ser instalados quando disponham efetivamente das condições indispensáveis para um bom ensino a nível de segundo ciclo. Nunca é demais repetir o que no Plano Estadual de Educação se afirma: "A Educação é, quando bem ministrada e difundida democraticamente, fator de desenvolvimento. Estudos têm demonstrado a finita correlação existente entre desenvolvimento econômico e nível educacional. Melhorias de ordem quantitativa são necessárias, mas improdutivas, se não acompanhadas da indispensável qualidade. Não nos devemos iludir com que a simples criação de escolas, aumentando quantitativamente a oferta de educação, seja fator de desenvolvimento. É necessário que a quantidade seja acompanhada da qualidade, seno que o dispêndio realizado não se torna produtivo."

Para uma melhor visão de todos os casos examinados pela Comissão julgou-se conveniente apresentá-los em grupos de acordo com a natureza dos cursos e com a situação global do ensino médio nos diversos municípios do Estado.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (RIO
grande do Sul). Comissão de Plane-
jamento. || Atendimento às necessi-
dades prioritárias de ensino médio;
criação de cursos e estabelecimentos
e adoção de medidas para a expa-
sião do ensino médio. || Porto Alegre,
1969. || 20 f. mimeog. || (Parecer 205/69)

ADM

I - Ensino Secundário

1. Nos municípios a seguir relacionados foram atendidas, na medida do possível, e com a necessária triagem, as solicitações encaminhadas.

Grupo A

O município aqui incluído não possui nenhum estabelecimento de ensino médio, quer público, quer particular, havendo, paralelamente, uma demanda significativa, tendo-se em vista o número de concluintes de 5º ano primário. Há, também, prédio construído pela Prefeitura.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser criado	Providências
Independência	Sede	Ginásio	Ato de criação. Regularizar a situação de propriedade do terreno onde está construído o prédio para o Ginásio. Equipar convenientemente o prédio. Autorização para funcionamento.

Grupo B

Há nos municípios aqui incluídos apenas estabelecimentos particulares de ensino médio, sendo que, em um deles, o Ginásio funciona sómente em turno noturno. A demanda para ensino médio é significativa, considerando-se o número de concluintes de 5º ano primário.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser criado	Providências
Arroio do Meio	Pouso Novo	Ginásio	Ato de criação. Concluir o prédio e equipá-lo. Autorização para funcionamento.
São Martinho	Sede	Ginásio	Ato de criação. Escriturar o terreno doado, construir o prédio e equipá-lo. Autorização para funcionamento.
Tapes	Sede	Ginásio	Ato de criação. Prover prédio e instalações adequadas. Autorização para funcionamento.

Grupo C

Os municípios aqui relacionados já possuem estabelecimentos públicos, estaduais ou municipais, de ensino médio, bem como estabelecimentos particulares. A demanda, bastante significativa, em face do número de alunos concluintes de 5º ano primário, possibilita uma decisão favorável à criação de um novo ginásio. Ressalta-se, ainda, a existência, em alguns desses municípios, de prédios construídos, ou a serem locados, ou de terrenos, com doação prevista ou assegurada, para construção de prédios.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser criado	Providências
Giruá	Sede	Ginásio	Ato de criação. Regularizar a situação do prédio e equipá-lo. Autorização para funcionamento.
Getúlio Vargas	Estação Getúlio Vargas	Ginásio	Ato de criação. Prover medidas que possibilitem o funcionamento do ginásio, também em turno diurno, em face da obrigatoriedade escolar na faixa de idade até 14 anos. Autorização para funcionamento.
Rio Pardo	Sede	Ginásio	Ato de criação. Regularizar a situação do prédio disponível e prover as instalações. Autorização para funcionamento.
Sapucaia do Sul	Sede	Ginásio	Ato de criação. Escriturar o terreno doado, construir o prédio e prover instalações adequadas. Autorização para funcionamento.
Santo Ângelo	Vila Pippi	Ginásio	Ato de criação. Prover prédio com número suficiente de salas e com instalações adequadas. Autorização para funcionamento.
Venâncio Aires	Linha Palanque	Ginásio	Ato de criação. Prover prédio com número suficiente de salas e com instalações adequadas. Autorização para funcionamento.

Grupo D

"os municípios a seguir relacionados, já existem ginásios criados e ainda não instalados.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser instalado	Providências
Passo Fundo	Sede	Ginásio	Tomar as medidas necessárias para instalação do Ginásio criado em 1969. Autorização para funcionamento
Pôrto Lucena	Sede	Ginásio	Tomar as medidas necessárias para instalação do Ginásio criado em 1962. Autorização para funcionamento

Grupo E

As características gerais da cidade e, em especial, dos bairros onde serão localizadas as escolas, justificam planamente a criação de novo estabelecimento de ensino secundário, ginásial e colegial, em Pôrto Alegre.

Município	Localidade	Estabelecimento ou curso a ser criado	Providências
Pôrto Alegre	Petrópolis	Ginásio	Ato de criação. Prover prédio e instalações adequadas. Autorização para funcionamento
Pôrto Alegre	Vila Assunção	Curso Colegial	Ato de criação. Prover equipamento adequado para o curso secundário colegial. Autorização para funcionamento

2. No tocante aos pedidos de criação, nos municípios relacionados a seguir, as medidas apontadas visam a encontrar formas diversas para atender às reivindicações apresentadas.

A - Farroupilha e Veranópolis

Os municípios de Farroupilha e Veranópolis, embora não possuindo estabelecimentos estaduais de ensino médio e contando com uma demanda significativa em face do número de alunos concluintes de 5º ano primário, estão sendo atendidos por aprecável rede de escolas particulares. Poder-se-ia, assim, oportunizar recursos de modo a permitir o atendimento, nessas escolas, também dos alunos / menos favorecidos economicamente. Se as escolas não puderem, por razões de instalações, ou outras, atender a essa clientela, poderá o Executivo criar ginásio estadual nesses municípios, uma vez que o número de concluintes de 5º ano primário justificaria essa medida.

Município	Localidade	Providências
Farroupilha	Sede	<ul style="list-style-type: none">- Auxílio para atendimento, pelas escolas particulares existentes, dos alunos carentes de recursosou- No caso de criação; ato de criação, medidas para prover prédio e instalações adequadas, autorização para funcionamento.
Veranópolis	Sede	<ul style="list-style-type: none">- Auxílio para atendimento, pelas escolas particulares existentes, dos alunos carentes de recursosou- No caso de criação; ato de criação, medidas para prover prédio e instalações adequadas, autorização para funcionamento.

B - Sarandi

O município de Sarandi possui estabelecimentos particulares de ensino médio, de 1º e de 2º ciclos, e nenhum estabelecimento público.

Em face do preceito constitucional e dos princípios estabelecidos no Plano Estadual de Educação, cabe atender, prioritariamente, aos alunos de curso ginásial. Daí a necessidade de possibilitar também aos alunos carentes de recursos condições para freqüentarem o ginásio.

Quanto ao curso colegial, sua expansão deverá ficar condicionada à ampliação de oportunidades em nível ginásial.

Tendo-se em conta que o número de conclusões de 4ª série ginásial não é significativo, não caberia a criação de curso colegial público, mas, sim, a de um ginásio o que possibilitaria, além de ampliar as oportunidades em nível ginásial, o consequente aumento de clientela para o curso colegial.

Nessas circunstâncias, para bem atender às aspirações da comunidade, caberia fôssem tomadas as seguintes medidas:

1. Criação de Ginásio Estadual

ou

Auxílio para os alunos carentes de recursos freqüentarem os ginásios particulares.

2. Auxílio para os alunos carentes de recursos realizarem curso colegial nas escolas particulares.

Município	Localidade	Providências
Sarandi	Sede	<p>1. Criação de um Ginásio Estadual nesse caso, ato de criação e autorização para funcionamento. ou - Auxílio para os alunos carentes de recursos freqüentarem os ginásios particulares.</p> <p>2. Auxílio para os alunos carentes de recursos realizarem o curso colegial em escolas particulares.</p>

C - Santa Maria e Uruguaiana

Cabe uma menção especial aos municípios de Santa Maria e Uruguaiana nos quais, de momento, não se justificaria a criação de novo estabelecimento, pelos motivos a seguir expostos:

- a rede de ensino médio estadual não atende, de modo satisfatório, à demanda, por falta de prédios e de instalações adequadas;
- é elevada a capacidade ociosa nas escolas particulares.

No caso de Santa Maria, em particular, caberia providências no sentido de instalação imediata de um curso diurno no Ginásio "Padre Caetano", bem como para utilização, mediante auxílio do Poder Público, da capacidade ociosa das escolas particulares que é a seguinte:

manhã	- 6 salas
tarde	- 58 salas
noite	- 79 salas

Outrossim, caberia aguardar a liberação de recursos externos para construção de prédio a ser localizado entre o Bairro Itararé e a Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com instalações suficientes para atender, de melhor forma, os alunos matriculados nas escolas já existentes, bem como, oportunizar o aumento de vagas no ensino de nível ginásial.

No que se refere a Uruguaiana, idênticas providências cabem tomadas, tendo em vista o aproveitamento da capacidade ociosa das escolas particulares que é a seguinte:

manhã	- 17 salas
tarde	- 18 salas
noite	- 18 salas

Oportuno seria também aguardar a liberação de recursos externos, tendo em vista a construção de um prédio, adequadamente localizado e com instalações suficientes para atender, de modo satisfatório, à demanda de vagas no ensino médio.

Município	Localidade	Providências
Santa Maria	Sede	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar curso diurno no Ginásio "Padre Castanho". - Prover a utilização da capacidade ociosa das escolas particulares. - Construir prédio, após a liberação de recursos externos.
Uruguaiana	Sede	<ul style="list-style-type: none"> - Prover auxílio necessário à utilização da capacidade ociosa das escolas particulares - Construir prédio, após a liberação de recursos externos.

D - 4ª Seção da Barra - Rio Grande

Com referência à localidade de 4ª Seção da Barra, no município de Rio Grande, a demanda ainda não é suficientemente significativa para justificar a criação imediata de um ginásio.

No entanto, dadas as condições de possível desenvolvimento, tendo em vista a instalação da indústria da pesca, essa demanda tenderá a aumentar, quando então será novamente examinada a possibilidade de criação do referido estabelecimento.

3. Guaporé

O município de Guaporé possui uma Escola Normal Estadual de Grau ginásial e um ginásio agrícola estadual, além de estabelecimentos particulares de ensino de 1º e 2º ciclos.

Nestas circunstâncias, em face da situação educacional presente, o atendimento às aspirações da comunidade implicará na tomada das medidas a seguir expostas:

1. - Criação de um curso secundário de grau colegial, "regional", que atenderá, além de Guaporé, aos municípios de Muçum, Casca, Serafina Correia e Anta Gorda, mediante fornecimento de transporte aos alunos pelas respectivas Prefeituras.

2. - Diversificação do currículo da Escola Normal Ginasial "Bandeirante", tendo em vista oportunizar atendimento aos alunos que não desejam formação profissional.
3. - Instalação de uma 6ª série no Grupo Escolar da localidade de Dois Lajeados, o que possibilitará o atendimento, com menor gasto, dos alunos concluintes de 5º ano primário, até que uma demanda mais significativa crie condições necessárias à instalação de um curso secundário de nível ginasial, o qual, uma vez instalado, já poderá ser com 12 e 24 séries, para oportunizar, nos termos do art. 36, parágrafo único da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ingresso dos alunos, concluintes de 6ª série, na 2ª série ginasial.

Município	Localidade	Curso a ser instalado ou criado	Providências
Guaporé	Sede	Curso Colegial Secundário	Ato de criação. Prover instalações adequadas ao novo curso criado. Autorização para funcionamento.
	Sede	Secundário Ginasial	Prover alteração e aprovação do Regimento da Escola Normal "Bandeirante", com novo plano de estudos.
Dois Lajeados	6ª série		Prover instalações e corporar docente.

II - ENSINO NORMALGrupo A

Nos municípios a seguir relacionados, não há nenhum estabelecimento de ensino secundário ginásial, público ou particular. Considerando a necessidade de atender a todos os alunos, ainda que não busquem a formação profissional, e tendo em vista a demanda significativa, em face do número de concluintes de 5º ano primário, é conveniente a diversificação do currículo da escola normal ginásial.

O aumento de despesas será reduzido, uma vez que os planos de estudos do curso normal de grau ginásial incluem já as disciplinas obrigatórias do ensino secundário, conforme determina o art. 53, alínea "a", da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Município	Localidade	Estabelecimento	Providências
Chapada	Sede	E.N. "Júlio Biliart"	Alteração e aprovação do Regimento com novo plano de estudos.
Ivoti	Sede	E.N. "Mathias Schutz"	Idem
Triunfo	Sede	E.N. "Afonso Machado Coelho"	Idem
São Valentim	Sede	E.N. Ginásial São Valentim	Idem

Grupo B

O município a seguir relacionado não possui estabelecimentos públicos de ensino secundário ginásial. Tendo em vista o atendimento adequado, tanto aos alunos que buscam a formação profissional, como aos que desejam a continuação dos estudos em nível secundário, e, em especial, aos menos favorecidos economicamente, é conveniente a diversificação do currículo da escola normal ginásial, o qual já inclui, de acordo com a legislação vigente, as disciplinas do curso secundário ginásial; isto possibilitará o atendimento previsto sem maiores despesas de manutenção de pessoal.

Município	Localidade	Estabelecimento	Providências
Jaguari	Sede	Escola Normal do Jaguari	Alteração e aprovação do Regimento com novo plano de estudos.

Grupo C

Cabe ainda considerar a situação específica da 21ª Região Escolar, onde há o maior número de professores não titulados e onde não há nenhuma escola normal estadual de grau ginásial. Nessa região, há, no município de Tenente Portela, um ginásio estadual. Embora, no Plano Estadual de Educação, esteja prevista a extinção gradativa das escolas normais de / grau ginásial, uma vez que o ideal seria propiciar a formação de magistério para o curso primário em nível colegial, a situação acima exposta justifica a criação, em Tenente Portela, de escola normal de grau ginásial para receber os egressos de 4ª série ginásial que estejam exercendo, ou queiram exercer o magistério. Dessa forma, seria oportunizada formação pedagógica em um ano, acrescida do estágio regulamentar, com o título de regente de ensino primário. O previsto ficaria condicionado às possibilidades de instalação do curso de aplicação, bem como à tomada de outras medidas complementares.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser criado	Providências
Tenente Portela	Sede	Escola normal de grau ginásial, para formação pedagógica em um ano, aos egressos de 4ª série ginásial.	<ul style="list-style-type: none"> - Ato de criação da escola normal. - Curso de aplicação. - Autorização para funcionamento.

Grupo D

O município de Guabá possui apenas um estabelecimento de 2º ciclo, a Escola Normal "Gomes Jardim". Em face disso, julga-se conveniente, atendendo sugestão da Divisão de Ensino Normal da Secretaria de Educação e Cultura, oportunizar a realização da experiência de um curso colegial com currículo diversificado.

Essa experiência deverá ser acompanhada pelos órgãos técnicos / competentes, com vistas a sua avaliação e possível extensão a outros estabelecimentos de ensino.

III - ENSINO INDUSTRIAL

A - Caxias do Sul

O município de Caxias do Sul, em face do seu grande desenvolvimento, sobretudo no setor industrial, comporta a instalação de um novo estabelecimento de Ensino Técnico Industrial que, na modalidade de Colégio Integrado, possa vir a manter, simultaneamente, outros cursos do Ensino Médio, do nível colegial, técnico ou secundário.

Tendo em vista as gestões em andamento, nos órgãos competentes, para a obtenção de recursos externos que possibilitariam a construção e a instalação desse colégio, poder-se-á prever sua criação, no momento, transferindo as providências de instalação para a ocasião em que se tornem efetivos os resultados das gestões mencionadas.

Município	Localidade	Estabelecimento a ser criado	Providências
Caxias do Sul	Sede	Colégio Integrado	-

B - Porto Alegre

O crescimento crescente do mercado de trabalho, no campo da eletrônica, e a existência, na Escola Técnica Parobó, de instalações e equipamentos adequados à realização de curso com planejamento de estudos orientado para esse campo, leva a uma manifestação favorável à instalação de Curso Técnico de Eletrônica, nessa escola.

Município	Localidade	Curso a ser autorizado	Providências
Porto Alegre	Sede	Curso Técnico de Eletrônica	Autorização de funcionamento. Integração e aprovação do Regime, com novo plano de estudos.

C - Ijuí e Novo Hamburgo

O mercado de trabalho, em desenvolvimento, as características da comunidade, as diretrizes do Plano Estadual de Educação, / que visam à extinção progressiva dos Ginásios Técnicos levam a manifestação favorável à transformação de Ginásio Industrial em Colégio Industrial.

Município	Localidade	Estabelecimento	Providências
Ijuí	Sede	Ginásio Industrial "25 de Julho"	Ato de transformação do Ginásio Industrial em Colégio Industrial, com extinção gradativa do Curso Ginásial. Autorização de funcionamento do Curso Colegial.
Novo Hamburgo	Sede	Ginásio Industrial "Senador Alberto Pasqualini"	Ato de transformação do Ginásio Industrial em Colégio Industrial, com extinção gradativa do Curso Ginásial. Autorização de funcionamento do Curso Colegial.

D - Rosário do Sul

A diretriz definida pelo Plano Estadual de Educação de oportunizar a formação profissional, em nível colegial, reservando-se à ciclo ginásial para as opções vocacionais, leva à transformação gradativa do Ginásio Técnico em Ginásio Secundário Polivalente.

Município	Localidade	Estabelecimento	Providências
Rodrigo do Sul	Sede	Ginásio Industrial "Deputado Rui Ramos"	Ato de transformação do Ginásio Industrial em Ginásio Secundário Polivalente. Autorização de funcionamento.

5.2

Quanto às solicitações de transformação de Ginásios Industriais em Colégios Industriais, em outros Municípios, cabe dizer que, embora o Plano Estadual de Educação preconize a formação profissional, em nível colegial, a expansão da rede de Cursos Técnicos deve levar em consideração não só o mercado de trabalho, como também a plena utilização das instalações das escolas existentes.

Sendo a manutenção desses cursos onerosa, ainda quando os mesmos provêm de transformação de escolas já existentes, devido à exigência de equipamento adicional, não é conveniente que a Secretaria de Educação e Cultura assuma, de momento, ônus com a transformação de outras escolas que não as referidas neste expediente.

IV - GINÁSIO AGRÍCOLA

Quanto às sugestões referentes à transformação de Ginásios Agrícolas, a decisão foi no sentido de:

- transformar o Ginásio Agrícola "Canade", de Viamão, em Ginásio Secundário Polivalente;
- transformar o Curso de Aprendizagem Agrícola de São Lourenço do Sul em Ginásio Agrícola.

Parecer 205/69 (fls. 20)

Município	Localidade	Estabelecimento a ser transf.	Providências
Viamão	Sede	Ginásio Agrícola "Canadá"	Ato de transformação do Ginásio Agrícola em Ginásio Secundário Föivalente. Autorização de funcionamento.
São Lourenço do Sul	Sede	Curso de Aprendizagem agrícola	Ato de transformação do Curso de Aprendizagem Agrícola em Ginásio Agrícola. Autorização de funcionamento.

No que se refere ao município de Encruzilhada do Sul, que possui prédio concluído recentemente, a solução indicada neste Parecer é de prover tal prédio com Centro de Treinamento de Mão-de-Obra Agrícola, através de convênio que possa ser firmado com entidades encarregadas do desenvolvimento agrário.

É o parecer da Comissão.

Em 9 de outubro de 1969.

Roberto Costa Fachin - Relator

Cleci Mayer

José Difini Neto

Wilmar Eduardo Keller

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 10 de outubro de 1969.

I/M.

P.e José Carlos Nunes, S.I.
Presidente